



BERTIOGA

Estância Balneária — bertioga.sp.gov.br



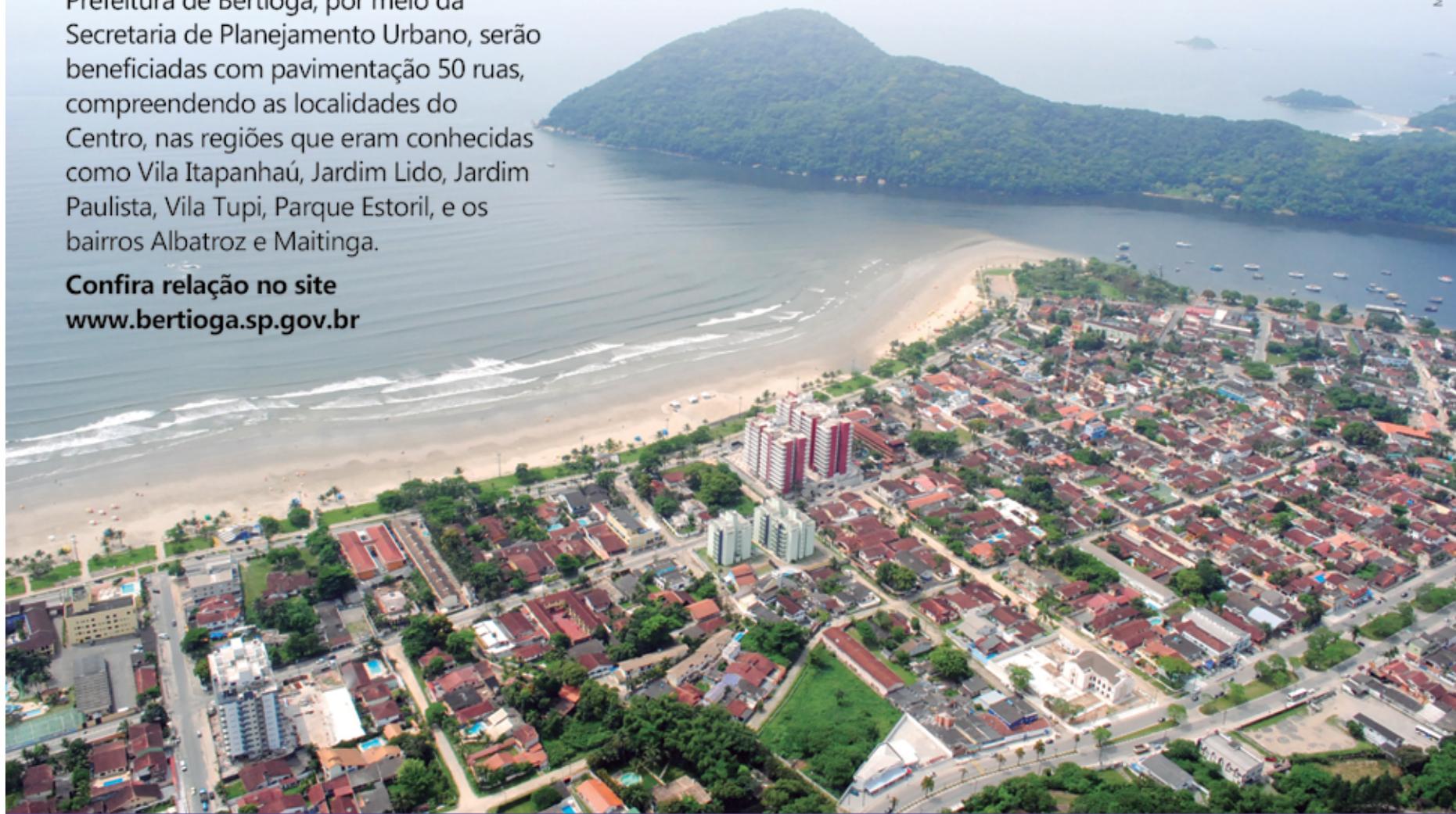
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

ANO 13 - NÚMERO 685 - BERTIOGA/SP - 03 DE OUTUBRO DE 2015

ASSINADA ORDEM DE SERVIÇO PARA PAVIMENTAÇÃO DE 50 RUAS

Conforme projeto elaborado pela Prefeitura de Bertiooga, por meio da Secretaria de Planejamento Urbano, serão beneficiadas com pavimentação 50 ruas, compreendendo as localidades do Centro, nas regiões que eram conhecidas como Vila Itapanhaú, Jardim Lido, Jardim Paulista, Vila Tupi, Parque Estoril, e os bairros Albatroz e Maitinga.

Confira relação no site
www.bertioga.sp.gov.br



MARCOS PERTINENES

NA INTERNET
MUITO MAIS
INFORMAÇÃO

ACESSE OS CANAIS DE COMUNICAÇÃO DA PREFEITURA
E SAIBA TUDO O QUE ACONTECE EM BERTIOGA



BERTIOGA.SP.GOV.BR



[FACEBOOK.COM/
BOASNOTICIASBERTIOGA](https://FACEBOOK.COM/BOASNOTICIASBERTIOGA)



[YOUTUBE.COM/
BOASNOTICIASBERTIOGA](https://YOUTUBE.COM/BOASNOTICIASBERTIOGA)

TELEFONES UTEIS

PABX PREFEITURA
3319.8000

DIVERSOS

- Bertprev (Previdência Municipal) **3319.9292**
- Câmara Municipal **3319.9000**
- CAMPB **3316.3532**
- Cartório Eleitoral **3317.4987**
- Conselho Tutelar **3317.2503**
- Fundo Social de Solidariedade **3317.1397**
- INSS **135**
- Mercado Municipal de Pescados **3317.4879**
- Sindicato dos Servidores Públicos Municipais

EMERGÊNCIA

- Bombeiros **193**
- Defesa Civil **199**
- Guarda Ambiental **3319.6902**
- Polícia Civil **3317.1411**
- Polícia Militar **190**
- Salvamar **193**
- Samu **192**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3319.8023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO e FINANÇAS

- Atendimento ao Contribuinte **3319.8032**
- Diretoria de Abastecimento **3319.8017**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA

- Albergue Municipal **3317.2617**
- Centro de Convivência do Idoso Zeferino Orlandini **3317.6639**
- Posto de Atend.Social Boracéia **3312.5594**
- CRAS Indaiá **3313.2240 / 3313.1401**
- CRAS Vicente de Carvalho **3316.1272**
- CREAS **3319.9100 / 0800 770 6187**
- Espaço Cidadão-Boracéia **3312.5590**
- Espaço Cidadão-Centro **3319.9700**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- Casa do Educador **3317.2864**
- Centro Cultural **3317.6004**
- Equoterapia **3319.8041**
- Núcleo de Apoio à Criança Especial (Nace) **3311.9135 / 3311.8875**

SECRETARIA DE GOVERNO

- Diretoria de Comunicação **3319.8009**
- Casa dos Conselhos **3317.5813**

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

- 3319.8034**
- Diretoria de Operações Ambientais (DOA) **3317.7073**
- Viveiro de Plantas 'Seo' Leo **3317.4599**

SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO

- 3319.8033**
- Aprovação e Licenciamento de Obras **3319.8050**
- Diretoria de Habitação **3319.8064**

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

3319.8033

SECRETARIA DE SAÚDE

- 3317.5459**
- Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) **3313.2026**
- Centro de Controle de Zoonoses **3316.4079**
- Centro de Especialidades Médicas (CEME) **3317.1222**
- Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA) **3317.4296**
- Disk Dengue (8 às 14 horas) **3317.6273**
- Farmácia Municipal **3316.2909**
- Hospital e Pronto Socorro Municipal **3319.9900**
- Serviço de Remoção Social **3317.3808**
- Unidade Básica de Saúde (UBS) Jardim Vicente de Carvalho **3317.2001**
- Unidade Básica de Saúde (UBS) Vista Linda **3311.8701**
- Unidade Básica de Saúde (UBS) Indaiá **3313.1971**
- Unidade Básica de Saúde (UBS) Boracéia **3312.2641**
- Unidade Básica de Saúde (UBS) Central **3317.1291**
- Vigilância Sanitária **3317.1249**
- Vigilância Epidemiológica **3317.1731**

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CIDADANIA

- 3317.4239**
- Defesa Civil **3317.6454**
- Diretoria de Trânsito e Transporte **3319.9200**
- Diretoria de Acessibilidade e Inclusão **3317.4257**
- Guarda Civil Municipal **153**
- Junta Militar **3316.4379**

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

- 3319.8035**
- Cemitério **3317.4287**
- Diretoria da Regional Norte **3312.0956**

SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA

- 3317.5173**
- Casa da Cultura **3317.9150**
- Forte São João **3317.4128**
- Ginásio Municipal de Esportes Alberto Alves **3317.6699 / 3317.2004**
- Turismo (autorização ôniibus) **3317.3567**

CALENDÁRIO ADMINISTRATIVO 2015

01/01	5ª feira	Feriado Nacional - Confraternização Universal
02/01	6ª feira	Ponto Facultativo - "compensar"
16/02	2ª feira	Ponto Facultativo - "compensar"
17/02	3ª feira	Ponto Facultativo - Carnaval
18/02	4ª feira	Ponto Facultativo - Cinzas "compensar meio período"
03/04	6ª feira	Feriado Municipal - Paixão de Cristo
20/04	2ª feira	Ponto Facultativo - "compensar"
21/04	3ª feira	Feriado Nacional - Tiradentes
01/05	6ª feira	Feriado Nacional - Dia do Trabalho
19/05	3ª feira	Feriado Municipal - Emancipação Político-Administrativa
04/06	5ª feira	Ponto Facultativo - Corpus Christi
24/06	4ª feira	Feriado Municipal - Dia do Padroeiro São João Batista
09/07	5ª feira	Feriado Estadual - Revolução Constitucionalista
07/09	2ª feira	Feriado Nacional - Independência
12/10	2ª feira	Feriado Nacional - Nossa Senhora Aparecida
28/10	4ª feira	Feriado Municipal - Dia do Funcionário Público Municipal
02/11	2ª feira	Feriado Nacional - Finados
15/11	Domingo	Feriado Nacional - Proclamação da República
24/12	5ª feira	Ponto Facultativo - Véspera de Natal
25/12	6ª feira	Feriado Nacional - Natal
31/12	5ª feira	Ponto Facultativo - "compensar"

Decreto Municipal n. 2.244, de 23 de dezembro de 2014, publicado na íntegra, no BOM Bertioga, edição 645, página 10

PLANTÃO DE DROGARIAS

Data	Drogaria	Endereço	Bairro	Telefone
01/out	Realfarma	Avenida Anchieta, nº 4.971 - Loja 02	Jardim Rio da Praia	3316-2637
02/out	Ideal Farma	Rodovia Rio Santos, nº 623 - Km 191	Boracéia	3312-1848
03/out	Poupa Farma	Avenida Anchieta, nº 1.635	Jardim Paulista	3317-6534
04/out	Drogalis	Avenida da Riviera, n.º 1.256 Lj.E	Riviera de São Lourenço	3316-7347
05/out	Drogaria Dracena	Rua Aprovada 303, nº 35 - Loja 02	Balneário Mogiano	3312-2559
06/out	Droga Love II	Avenida Anchieta, nº 515	Centro	3317-5307
07/out	Drogaria Itapanhaú	Rua Claudio Cesar de Aguiar, nº 355	Vila Itapanhaú	3316-2690
08/out	Drogaria do Povão	Rua Engº José Sanches Ferrari, s/nº	Jd. Vicente de Carvalho II	98213-5917
09/out	100% Farma	Av. Anchieta, nº 95	Centro	3317-2121
10/out	Drogaria Alecrim	Rua Dois, nº 860 - Loja 01	Jd. Vicente de Carvalho II	3317-4487
11/out	Drogaria do Povão	Rua Engº José Sanches Ferrari, s/nº	Jd. Vicente de Carvalho II	98213-5917
12/out	Farma 100	Avenida 19 de Maio, nº 259C	Jardim Albatroz	3317-4436
13/out	Drogaria Belmar	Avenida Anchieta, nº 7.136	Jardim Raphael	3311-6381
14/out	Riviera Pharma	Avenida Aprovada 329, nº 2.869 Lj.01	Riviera de São Lourenço	7812-2965
15/out	Farma 100	Avenida 19 de Maio, nº 1.118 - Loja 01	Jardim Albatroz	3317-5385
16/out	Farma Conde	Av. Anchieta, nº 1.750 B	Jd. Oswaldo Cruz II	3466-8503
17/out	Drogaria Itapanhaú	Rua Claudio Cesar de Aguiar, nº 355	Vila Itapanhaú	3316-2690
18/out	Ideal Farma	Avenida Itapuã, nº 1.213 Loja 05	Morada da Praia	3312-2155
19/out	Drogaria do Povão	Rua Engº José Sanches Ferrari, s/nº	Jd. Vicente de Carvalho II	98213-5917
20/out	Drogaria São Pedro	Rua Nicolau Miguel Obeidi	Jardim Vista Linda	3311-7042
21/out	FARMA SAÚDE	Avenida anchieta, nº 3.202	Vila Agaó	3317-5007
22/out	Droga 1.000	Avenida Anchieta, nº 11.470 - Loja 03	Jardim Indaiá	98207-7881
23/out	Realfarma	Avenida Anchieta, nº 4.971 - Loja 02	Jardim Rio da Praia	3316-2637
24/out	Ideal Farma	Rodovia Rio Santos, nº 623 - Km 191	Boracéia	3312-1848
25/out	Poupa Farma	Avenida Anchieta, nº 1.635	Jardim Paulista	3317-6534
26/out	Drogalis	Avenida da Riviera, n.º 1.256 Lj.E	Riviera de São Lourenço	3316-7347
27/out	Drogaria Dracena	Rua Aprovada 303, nº 35 - Loja 02	Balneário Mogiano	3312-2559
28/out	Droga Love II	Avenida Anchieta, nº 515	Centro	3317-5307
29/out	Drogaria Itapanhaú	Rua Claudio Cesar de Aguiar, nº 355	Vila Itapanhaú	3316-2690
30/out	Drogaria do Povão	Rua Engº José Sanches Ferrari, s/nº	Jd. Vicente de Carvalho II	98213-5917
31/out	100% Farma	Av. Anchieta, nº 95	Centro	3317-2121

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Veículo de Imprensa Oficial autorizado pela Lei Municipal n. 128/95

Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - Centro - Bertioga/SP - CEP 11.250-000 - Tel. 13 3319.8009
Tiragem 8.000 exemplares

Editoração: Diretoria de Comunicação

Jornalista Responsável: Maria Izabel Rodrigues - Mtb 16.046

Textos: Ana Cláudia Gomes, Gisleyne Cezário e Maria Izabel Rodrigues | Diagramação: Gustavo Amorim

Impressão e Distribuição: Jornal Costa Norte

As notícias e atos relativos às atividades alheias ao Executivo são de inteira responsabilidade dos órgãos competentes.

UFIB
R\$ 2,7629

PLANTÃO DO CONSELHO TUTELAR

DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
				01 Mariana PL Branca AT Noêmia RL	02 Branca PL Eneias AT Mariana RL	03 Juliana PL
04 Branca PL	05 Eneias PL Juliana AT Branca RL	06 Juliana PL Noêmia AT Eneias RL	07 Noêmia PL Mariana AT Juliana RL	08 Mariana PL Branca AT Noêmia RL	09 Branca PL Eneias AT Mariana RL	10 Eneias PL
11 Mariana PL	12 Eneias PL Juliana AT Branca RL	13 Juliana PL Noêmia AT Eneias RL	14 Noêmia PL Mariana AT Juliana RL	15 Mariana PL Branca AT Noêmia RL	16 Branca PL Eneias AT Mariana RL	17 Noêmia PL
18 Branca PL	19 Eneias PL Juliana AT Branca RL	20 Juliana PL Noêmia AT Eneias RL	21 Noêmia PL Mariana AT Juliana RL	22 Mariana PL Branca AT Noêmia RL	23 Branca PL Eneias AT Mariana RL	24 Eneias PL
25 Noêmia PL	26 Eneias PL Juliana AT Branca RL	27 Juliana PL Noêmia AT Eneias RL	28 Noêmia PL Mariana AT Juliana RL	29 Mariana PL Branca AT Noêmia RL	30 Branca PL Eneias AT Mariana RL	31 Juliana PL

CELULAR PLANTÃO: 9.9784.1325

BERTPREV

BERTPREV – BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS
038 Outubro / 2015 # [na íntegra]

Auxílio-Doença

Registro	Nome	(*) Início	Término	Obs.
050	Paula Porchat de Assis Rizzo	25/08/2015	13/10/2015	
082	Rosana Gomes Inácio	28/08/2013	27/10/2015	
084	Márcio Cassiano	05/09/2014	29/10/2015	
107	Elizabeth Girenz Couto	07/08/2015	04/10/2015	
213	Ronilton Soares de Lima	18/09/2014	04/10/2015	
217	Ivone Rodrigues Alves	04/10/2013	30/10/2015	
441	Cleidemar Aparecida Felício	09/05/2013	30/10/2015	
568	Roseli Ferreira Silva de Oliveira (Novo período)	10/08/2015	20/10/2015	
646	Maria Alves Lima de Souza	18/02/2014	13/10/2015	
665	Sônia Bernardo dos Santos	30/04/2015	01/10/2015	
669	Cristina dos Santos	17/02/2015	22/02/2016	
670	Silvana Ferreira da Silva	22/09/2014	12/11/2015	
671	Miriam de Assis – NOVO PERÍODO	19/08/2015	17/10/2015	
672	Cristiane Margarete Machado dos Santos	10/06/2015	09/10/2015	
683	Carlos Gualberto de Barros Filho	16/10/2013	30/10/2015	
710	Fernanda Dias Fernandes Nascimento	01/10/2014	06/11/2015	
825	Maria Francisca Silva de França	17/08/2013	01/11/2015	
937	Leone Rapoport	02/10/2012	11/03/2016	
1130	Catarina Guimarães Silva	19/09/2015	14/11/2015	
1142	Maria Rozângela Ferreira	28/09/2015	07/10/2015	
1187	Maria Conceição Aparecida Lopes da Silva	31/07/2015	25/09/2015	Renovando. Aguardando perícia médica.

1189	Maria Deminar Caseli Carvalho Domingues	26/02/2014	01/10/2015	
1211	Telma de Oliveira Godinho da Silva	16/03/2015	02/10/2015	
1239	Ana Cleide Fernandes Pinto	30/07/2015	29/09/2015	
1468	Andrea Nogueiro Lobo Inforzalo	03/06/2014	11/11/2015	
1521	Nelo José Fernandes	23/07/2015	02/11/2015	
1755	Viviane Aparecida da Rosa	21/08/2014	31/10/2015	
1767	Gislene Costa Oliveira	28/05/2014	12/12/2015	
1773	Adson Vandro Andrade dos Santos	28/07/2015	26/09/2015	
1871	Antônio Ailton Alves Bezerra	24/07/2015	01/10/2015	
1900	Vera Lúcia Pinheiro	18/12/2014	30/09/2015	
1985	Maria da Glória Almeida Nascimento	01/09/2015	30/09/2015	Renovando. Aguardando perícia médica.
2001	Eduardo Felix Pereira	31/08/2015	10/10/2015	
2027	Laurinda Alves Costa	19/09/2014	01/10/2015	
2051	Evelyn Mariane de Oliveira	22/07/2015	30/09/2015	
2199	Ana Paula Leite Baccelar	19/03/2015	30/10/2015	
2213	Ana Claudia dos Santos Silva	21/04/2015	18/10/2015	
2244	Elisabeth Dotti Consolo	14/03/2015	27/10/2015	
2278	Marinalva Santos da Cruz	14/03/2013	01/10/2015	
2411	Laurinda Silveira Cortez de Jesus	24/09/2015	07/11/2015	
2444	Vanessa Menezes dos Santos	14/08/2015	30/09/2015	
2478	João Antonio Rodrigues de Oliveira	24/06/2015	07/10/2015	
2646	Margareth Leda de Araújo Souza	21/02/2014	31/10/2015	
2647	Maria Antônia Lino do Vale Almeida	16/11/2013		Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício nº 131/15 – Bertprev.
4020	Desirée dos Reis Sargente	06/02/2013	03/11/2015	
4034	Marília Seidel de A. Macedo	16/04/2015	29/10/2015	
4036	Eliete Freire da Silva Reis	22/08/2015	10/10/2015	
4087	Cristiane Teresa Demétrio Santana	08/10/2013		Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício nº 244/15 – Bertprev.
4098	Rafaela C.F.G. de Macedo	07/10/2015	06/10/2015	
4160	Haroldo Dalri Filho	30/11/2012	01/10/2015	
4167	Sandra Luzia Kujbida	09/09/2015	24/09/2015	
4168	Silena Aparecida Del Debbio Sortino	15/08/2015	14/10/2015	
4169	Silvia Barcellos Gatti	25/09/2015	09/10/2015	
4284	Raquel dos Santos Q. Nascimento	31/07/2015	13/10/2015	
4301	Viviane Cristine Oliveira Silva	14/02/2013	08/12/2015	
4338	Fernanda Telles Santos Teixeira	25/03/2015	20/10/2015	
4341	Luciana de Barros Silva	25/08/2014	29/10/2015	
4371	Amanda Oliveira de Amorim – NOVO PERÍODO	08/09/2015	07/10/2015	
4374	Lucieni Teixeira Nascimento	05/05/2015	15/10/2015	
4617	Magna de Oliveira	03/09/2015	10/11/2015	
4859	Lucimara Batista Matos Santos	22/05/2015	14/10/2015	
4868	Daniela F. Paes Nagahama	08/10/2015	22/10/2015	
5091	Suellen Martins da Silva	02/06/2015	15/11/2015	

Licença Maternidade

Reg.	Nome	Bertprev		Patronal (lei complementar nº 60 de 09/09/2009)	
		Início	Término	Início	Término
1154	Andreia Ap. Terriaga	22/06/2015	19/10/2015	20/10/2015	18/12/2015

Licença Maternidade

Reg.	Nome	Bertprev		Patronal (lei complementar nº 60 de 09/09/2009)	
		Início	Término	Início	Término
2417	Alicione Ol. Da Costa Andrade	19/06/2015	16/10/2015	17/10/2015	15/12/2015
4245	Ana Paula Santos de melo	05/09/2015	02/01/2016	03/01/2016	02/03/2016
4246	Aline Camargo de Andrade (Proc. 130/15 BERTPREV)	31/07/2015	27/11/2015	28/11/2015	26/01/2016
4267	Luciana Augusto Ferreira	24/04/2015	21/08/2015	22/08/2015	20/10/2015
4470	Nathália Apolinário Barbosa	30/03/2015	27/07/2015	28/07/2015	25/09/2015
4612	Julia Oliveira dos Santos	10/04/2015	07/08/2015	08/08/2015	06/10/2015
4785	Priscila Perassoli de Alencar	01/06/2015	28/09/2015	29/09/2015	27/11/2015
5163	Cristiane Ferreira Abade	21/09/2015	18/01/2016	19/01/2016	18/03/2016

COMUNICADO Nº 19/15 – BERTPREV

RECADASTRAMENTO DE ATIVOS 2015

Fazemos uso do presente para solicitarmos o comparecimento dos segurados abaixo listados, a **COMPARECEREM** no **BERTPREV** para se recadastrarem (lista – data base 24/09/15).

Como reiteradamente estamos publicando, um bom recadastramento é essencial para os cálculos anuais feitos pelo Atuário, objetivando chegar no custo exato do Plano de Previdência.

Destacamos ainda que o **recadastramento é um procedimento legal e obrigatório e o não cumprimento poderá acarretar sanções aos servidores**, conforme determina o § 3º do art. 18 da LC 095/13.

Dúvidas poderão ser esclarecidas pelo fone: 3319-9292, das 8:30 às 12:00 hs e das 13:30 às 17:00 hs ou pelo e-mail: contato@bertprev.sp.gov.br.

Bertioga, 24/09/15

ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA
PRESIDENTE

REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUMARÃES
Coordenadora Jurídico-Previdenciária

ALEXANDRE HOPE HERRERA
Coordenador Administrativo-Financeiro

Matricula	Nome Servidor
4619	ADRIANA LEAL MESQUITA
1682	ADRIANA VOMERO LOPES DA SILVA
4154	ADRIANO AGNALDO DOS SANTOS
2274	AILTON DOMINGOS TELES
194	AIRTON DA COSTA LOURENCO
336	ALESSANDRO MAIA SIMOES
2627	ALESSANDRO NERE DUARTE
1702	ALEXANDRE DIETRICH
131	ALEXANDRE LIMERES AREIAS
1770	ALFREDO BAHIA MONTEIRO
2474	ANA MARIA DOS SANTOS
2523	ANA PAULA LACERDA NUNES
1086	ANDERSON PEREIRA SEIDEL
2659	ANDREIA CAETANO TORIGOE
1129	ANGELICA HELENA MASCARENHAS
2636	ANTONIO CARLOS DA SILVA JUNIOR
742	ANTONIO CARLOS FERNANDES
791	ARNALDO DE OLIVEIRA JUNIOR
806	CAIO DONADIO ALBINO
4842	CARLA APARECIDA GOES PAIXAO
1696	CARLOS ALBERTO ALEIXO MARTINS
2324	CARLOS ROBERTO DE SOUZA
1973	CATIA CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE
227	CLAUDINEI MOURA NEHME
1879	CLAUDIO LUIZ DE ARAUJO
288	CLAYTON DOS SANTOS SILVA
1460	CYNTHIA CRISTINA MOTA RAMIREZ
4182	DAVID JUNIO DA SILVA
431	DEBORA COELHO AMARAL
177	DELSIO LIGEIRO VENTURA
2241	DERBSON DAVI RIBEIRO REGO

193	DJANIRA SANTOS ESTEVES
1979	DOMINGOS SANTOS DA SILVA
274	DOUGLAS DE SOUZA BISPO
1748	EDGAR PIRES LICATE
2672	EDUARDO LUIZ DE CARVALHO
1685	ELIANA TSCHAEN
2051	EVELYN MARIANE DE OLIVEIRA
141	EVERALDO BONFIM BISPO
1810	FABIANO TELES DE OLIVEIRA
2605	FABIO BENEDITO LEITE
2649	FABIO LUIS DA SILVA TIBIRICA
4381	FERNANDA CASQUEIRO SOUZA
556	FRANCISCO CASTRO
307	GERSON BALBINO DA SILVA
1698	GILBERTO ANTUNES ALVAREZ
925	GILBERTO RODRIGUES NUNES
2040	GILSON AUGUSTO
4256	GILVANEIDE RODRIGUES DOS
926	GUILHERME RICARDO GARCIA
4160	HAROLDO DALRI FILHO
2493	JANAINA MENEZES ZILIOTTI
1178	JANSEN DE ARAUJO BILIO
1942	JAQUELINE CAVALCANTI LOPES
2664	JEAN SIMOES DE ALMEIDA
4655	JESSE PINHEIRO DA COSTA JUNIOR
1981	JORGE FRANCISCO DE PAULA
1085	JORGE GUIMARAES DOS SANTOS
2078	JOSE EORONDES FELIX
42	JOSE LUIZ DE JESUS
4191	JUSSARA CEZAR GONCALO DE
1709	KAREM ROCHA CANAES
1476	KATHERINA SCHEVCHENKO
2297	KATIA CHRISTINA FERNANDES
1136	KELLY CRISTINA DA TRINDADE
445	LARISSA LESSA DE PAULA
2725	LEILA REGINA DA COSTA PEREIRA
2222	LILIAN AMARAL CARVALHO
2679	MAGALI RODRIGUES LEITE
518	MARCIO ZITEI DA SILVA
352	MARCOS ANDRE PEREIRA
1728	MARCOS JEAN SAMPAIO
4193	MARCOS RODRIGO PEREIRA
149	MARIA CRISTINA MODIA DA SILVA
1138	MARIA DA GLORIA DA SILVA
599	MARIA DA GRACA MARIANO
233	MARIA ISA PEREIRA DE SOUZA
430	MARIA JOSE DA SILVA
1769	MARIA LUZIA DE FARIAS
1717	NILSON ALVES DE SOUZA
2656	NUBIA LAFAIETE PEREIRA DE LIMA
2285	PAULO ADEMIR DE SOUZA
1484	PAULO FERNANDO ROSA
453	RACHEL MARIA MACHADO
4141	RIVALDA BARBOSA DE ANDRADE
802	RONALDO CASTORINO DA SILVA
568	ROSELI FERREIRA DA S DE OLIVEIRA
2220	SANDRA REGINA ANTUNES DA FONSECA
261	SEBASTIAO SALES LAPA
1856	SERGIO NARCISO DE AZEVEDO
2252	SHIRLEY RAUL AUGUSTO FERRARI
2521	TATIANA CRISTINA GOMES DE ARAUJO
1703	VALFRIDO DA CONCEICAO
1730	VERONICA APARECIDA SANT ANA
1939	VILMA DE ANDRADE CELESTINO
1496	WILLIAN YOSSEF SULEIMAN
1765	WILSON LUIS DE SOUZA AGUIAR
1151	YVONETE VITORIA COELLHO

EDITAL Nº 33.15 - BERTPREV**CONVOCAÇÃO**

O presidente do BERTPREV, com base no Edital do Concurso Público 001/12, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado para comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, na Sede desta Autarquia, sito à Rua Rafael Costabile, 596 – Jd.Lido – Bertioga/SP, no horário das 09:00 às 11:30hs e das 13:30 às 16:00 hs, munido dos documentos relacionados em edital para assumir o cargo no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta Convocação.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
101015	ANDRE GIRENZ RODRIGUES	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO

Bertioga, 29 de setembro de 2015

**ANTONIO CARLOS DE SOUZA
PRESIDENTE****PORTARIA Nº 39/15 - BERTPREV**

ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA, Presidente do BERTPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial os artigos 111, VI da LC 95/13 e REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES, Coordenadora Jurídico-Previdenciária, considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 143/15 – BERTPREV, tendo como objeto a concessão de aposentadoria por invalidez, e todos os atos devidamente cumpridos e observados,

Concedem aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, à Sra. **LAURINDA ALVES COSTA**, portadora da Cédula de Identidade RG e CPF insertos em seu respectivo prontuário funcional, servidora pública da Prefeitura do Município de Bertioga, registro funcional 2027, auxiliar de escritório, nível 06 DIII, fundamentada artigo 40, §§ 1º, I, parte final e § 21º c/c EC 70/12, artigo 1º e LC 95/13, artigo 148 e parágrafo único, combinados entre si, com os direitos e vantagens previstos nos artigos 2º, I da LC 79/11, 56, I e 57 da Lei Municipal 129/95, utilizados para fins de cálculo de proventos, nos termos do artigo 81 da LC 95/13, entrando em vigor a partir de 02/10/15.

Bertioga, 01 de outubro de 2015

**ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA
Presidente do BERTPREV****REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES
Coordenadora Jurídico-Previdenciária****PORTARIA Nº 40/15 - BERTPREV**

ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA, Presidente do BERTPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial os artigos 111, VI da LC 95/13 e REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES, Coordenadora Jurídico-Previdenciária, considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 128/15 – BERTPREV, tendo como objeto a concessão de aposentadoria por invalidez e todos os atos devidamente cumpridos e observados,

Aposentar por invalidez, com proventos integrais, a sra. **MARINALVA SANTOS DA CRUZ**, portadora da Cédula de Identidade RG e CPF insertos em seu respectivo prontuário funcional, servidora pública da Prefeitura do Município de Bertioga, registro funcional 2278, auxiliar de enfermagem, fundamentada no artigo 40, §§ 1º, I, parte final; 2º, 3º, 18º e 21º da Constituição Federal e LC 95/13, artigos 23, § 7º, 29, 32 e 80, § 1º, com os direitos e vantagens previstos nas Leis Municipais 129/95 e 79/11, utilizados para fins de cálculo de proventos, entrando em vigor a partir de 02/10/15.

Bertioga, 01 de outubro de 2015

**ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA
PRESIDENTE DO BERTPREV****REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES
Coordenadora Jurídico-Previdenciária****ATOS DO LEGISLATIVO****EDITAL Nº 041/20105
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2015
PROCESSO Nº 0407/2015**

Faço público que por ordem do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bertioga, Vereador Luis Henrique Capellini, encontra-se aberta licitação pública modalidade tomada de preço, do tipo "menor preço global" (art.45 § 1º, alínea I – Lei Federal 8.666/93), para contratação de empresa para prestação de serviços gerais (serviços de conservação, manutenção, limpeza e preparo de bebidas quentes). Nos termos da Lei de Licitações e das disposições do edital completo que pode ser obtido na íntegra com seus anexos na sede da Câmara Municipal de Bertioga/SP, sito à Praça Vicente Molinari s/nº, Vila Itapanhaú, Bertioga, das 10:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, de segunda à sexta-feira, mediante preenchimento e recibo de entrega de protocolo e pelo "site" deste legislativo, que estará disponível a partir das 14:00 h do dia 05/10/2015, www.bertioga.sp.leg.br, cujo recibo deverá ser preenchido e encaminhado pelo e-mail: elaine@bertioga.sp.leg.br. Poderão participar empresas cadastradas na Câmara

Municipal de Bertioga, com a obtenção de cadastro nos termos e prazos editacionais e empresas que possuem certificado de registro cadastral de outros órgãos ou entidades da Administração Pública, conforme prevê a Lei de Licitações e Contratos. Os envelopes de nº 01 e 02 serão recebidos na sede do poder Legislativo, sito a Praça Vicente Molinari, s/nº, Vila Itapanhaú – Bertioga – SP, até o dia 21/10/2015, até as 10:00 horas, sendo a sessão de abertura designada para o mesmo dia às 10:10.

Bertioga, 01 de outubro de 2015

**ELAINE AMORIM JUSTO NEHME
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****CONSELHOS MUNICIPAIS****CONVOCAÇÃO**

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bertioga (CMDCA), no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** os conselheiros municipais para **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**, que será realizada na quinta-feira, dia 08 de outubro, às 09 horas, na Casa dos Conselhos Dr. Walter José de Santana, que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Centro.

PAUTA:

- Julgamento de eventuais recursos interpostos em face da Eleição do Conselho Tutelar, realizada em 04 de outubro de 2015.

**Luci de Oliveira Matos Cardia
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bertioga (CMDCA)**

CONVOCAÇÃO

O presidente do Contur, no uso de suas atribuições, **CONVIDA** os conselheiros titulares para a **REUNIÃO ORDINÁRIA**, que será realizada nesta terça-feira, dia 06 de outubro, às 9 horas, na Casa dos Conselhos Municipais, que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 - Vila Itapanhaú – Bertioga.

PAUTA:

- Leitura e aprovação da ata anterior
- Assuntos Gerais.

**Luiz Carlos Pacifico Junior
Presidente do Contur**

CONVOCAÇÃO

A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) **CONVOCA** os conselheiros titulares ou suplentes e comunidade interessada em geral para a **REUNIÃO ORDINÁRIA** na terça-feira, dia 06 de outubro, às 14 horas, na Casa dos Conselhos Municipais, que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Centro.

PAUTA:

- Leitura da ata anterior
- Assuntos gerais

**Marli de Oliveira Santos
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social**

CONVOCAÇÃO

A presidente do Conselho da Pessoa com Deficiência de Bertioga, no uso de suas atribuições legais, **CONVIDA conselheiros titulares, suplentes e população em geral para REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA** do Conselho que será realizada na quarta-feira, dia 07 de outubro, às 9 horas, na Casa dos Conselhos Municipais, que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Centro - Bertioga.

PAUTA:

- Formação da Comissão de fiscalização
- Respostas dos ofícios
- Resumo da reunião feita com promotoria e Delegacia de Ensino do Estado
- Assuntos gerais

**Shirley Maria dos Santos Nagai
Presidente**

CONVOCAÇÃO

O presidente do Conselho de Alimentação Escolar (CAE), no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os conselheiros e população interessada para a **REUNIÃO ORDINÁRIA**, que será realizada na segunda-feira, dia 05 de

outubro, às 15 horas, na Casa dos Conselhos, na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Centro – Bertiooga.

PAUTA:

- Aprovação Ata reunião de 10.8.2015;
- Correspondência recebida e expedida;
- Publicação BOM 681 9.9.2015 sobre homologação da Empresa Pack Food Comercio de Alimentos Ltda. fornecimento da merenda escolar em substituição da Empresa Qualivitta Alimentos Ltda.
- Assuntos gerais.

Udo Stellfeld
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 01, 29 DE AGOSTO DE 2015

Dispõe sobre Certificado de Registro de Entidade Esportiva

O Presidente do Conselho Municipal de Esportes de Bertiooga, no uso de suas atribuições Regimentais, e Considerando o disposto: na Lei Municipal Lei nº 717, de 18 de julho de 2006, e de acordo com o deliberado na Plenária do Conselho, em 29 de agosto de 2015.

RESOLVE:

Normalizar a Expedição do Certificado de Registro de Entidade Esportiva pelo Conselho Municipal de Esportes de Bertiooga, nos seguintes termos:

CAPÍTULO - I

DO CERTIFICADO DE REGISTRO DE ENTIDADE ESPORTIVA, DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS E DAS DEFINIÇÕES.

Art. 1º - O Certificado de Registro de Entidade Esportiva será concedido pelo Conselho Municipal Esportes de Bertiooga às entidades esportivas que comprovarem sua existência legal, funcionamento regular na administração, promoção ou participação do esporte dentro da legislação sobre o Esporte e das normas previstas por esta Resolução, há no mínimo 2 (dois) anos, conforme anexo I.

Parágrafo único - Para efeitos do cumprimento da legislação em vigor esta Resolução aplica-se às entidades de administração e prática do esporte na cidade de Bertiooga.

Art. 2º - São consideradas entidades esportivas todas aquelas de administração ou de prática do esporte, bem como aquelas que buscam o aprimoramento do segmento através da pesquisa ou integração, direta ou indiretamente ligados ao esporte.

CAPÍTULO - II
DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 3º O requerimento de concessão ou renovação do Certificado, elaborado em formulário próprio fornecido pelo Conselho Municipal, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I. Ofício de requerimento, indicando, para fins de cadastro, em qual manifestação esportiva a entidade postulante atua (Esporte de Rendimento, Esporte Participativo ou Esporte Educacional), em duas vias;

II. Cópia das certidões dos atos constitutivos e alterações posteriores devidamente registrados ou averbados no cartório competente;

III. Cópia do Estatuto devidamente registrado em cartório e cópia da ata de eleição da atual diretoria;

IV – Documento comprobatório da aprovação da prestação de contas da entidade do último exercício, nos termos da legislação vigente;

V. Termo de Responsabilidade Técnica expedido pela entidade com cópia autenticada do registro do profissional responsável no Conselho Regional de Educação Física;

VI. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

VII. Cronograma de atividades relacionadas ao esporte do ano em curso, constando participação ou desenvolvimento de atividades, assinado por responsável técnico com Conselho Regional de Educação Física;

VIII. Relatório de participação ou das atividades esportivas desenvolvidas nos últimos 24 meses;

IX. Certidão Negativa de Débitos Municipais

Parágrafo único - O Conselho nomeará uma Comissão de Registro de Entidade

Art. 4º - O Conselho poderá promover ou solicitar diligência, visita técnica, no sentido de apurar a correção e/ou verificar a veracidade dos dados contidos nas certidões, documentos e informações apresentadas.

§ 1º Os processos de registro do Certificado, serão avaliados e aprovados pela plenária do Conselho Municipal de Esportes de Bertiooga em suas reuniões ordinárias, e se necessário, em sessões extraordinárias.

§ 2º Os processos de renovação do Certificado serão analisados pela Comissão de Registro de Entidade do Conselho Municipal de Esportes de Bertiooga, tramitando, posteriormente, nos termos do parágrafo 1º deste artigo.

CAPÍTULO - III
DOS PRAZOS E DAS PENAS

Art. 5º - O Certificado terá validade de 12 meses.

Art. 6º A renovação do Certificado deverá ser solicitada a partir de

60 dias antes do vencimento, podendo, posteriormente, ser requerida a qualquer tempo.

Art. 7º - A entidade que não requerer a renovação de seu Certificado e, até que o obtenha, ficará impedida de continuar as atividades que exigem o Certificado.

Art. 8º - A qualquer tempo, constatada a existência de irregularidade no processo respectivo, poderá o Conselho Municipal, sem prejuízo das demais sanções disciplinares aplicáveis pela justiça desportiva, suspender temporariamente o Certificado da entidade infratora.

Art. 9º - Para o disposto no artigo anterior, o Conselho Municipal de Esportes de Bertiooga poderá conveniar-se com outros órgãos e/ou instituições.

CAPÍTULO - IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 10 - Os casos omissos serão resolvidos pela Plenária do Conselho Municipal.

Art. 11 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Bertiooga, 29 de agosto de 2015

Leandro Grande Dias Bello
Presidente do Conselho

ANEXO I
(Papel timbrado da entidade, em duas vias)
REQUERIMENTO DE CERTIFICAÇÃO

- () Esporte de Rendimento
() Esporte Participativo
() Esporte Educacional

A entidade abaixo qualificada, com atuação em Bertiooga, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer a Certificação neste Conselho.

A - Dados da Entidade:

Nome da Entidade: _____
CNPJ: _____
Código Nacional de Atividade Econômica Principal e secundário _____
Data de inscrição no CNPJ ____/____/____
Endereço _____ nº _____ Bairro _____
Município _____ UF _____ CEP _____
Tel. _____
FAX _____ E-mail: _____

B - Dados do Representante Legal:

Nome _____
Endereço _____ nº _____ Bairro _____
Município _____ UF _____ CEP _____
Tel. _____
Celular _____ E-mail _____
RG _____ CPF _____
Data nasc. ____/____/____
Escolaridade _____
Período do Mandato: _____

C - Informações adicionais (se achar necessárias)

Assinatura do presidente da entidade

RESOLUÇÃO NORMATIVA
nº 20/2015 – 30 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre o recurso interposto no Conselho Municipal da Criança e Adolescente de Bertiooga

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/BERTIOGA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 396 de 2000, e considerando a deliberação da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal da Criança e Adolescente (CMDCA), nomeada por meio da resolução Normativa – nº 10/2014 – 14 de agosto de 2014, e em consonância com a Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 – ECA e lei municipal nº 1.098, de 02 de janeiro de 2014, e pelo seu Regimento Interno, e após deliberação de (03) três votos a (02) dois, dos conselheiros presentes na Sessão Extraordinária realizada no dia 30 de setembro de 2015, na Casa dos Conselhos Municipais (Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117) – centro Bertiooga, e:

Considerando que a denúncia contra o candidato Nuno de Brito Ferreira, foi protocolada fora do prazo estabelecido pela Resolução Normativa 18/2015, publicada em 26 de setembro de 2015.

RESOLVE

Art. 1º - Votar pelo indeferimento da denúncia, dando continuidade do candidato participar do processo eleitoral.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Bertiooga, 30 de setembro de 2015

Luci de Oliveira Matos Cardia **Humberto Ney Santana**
Presidente do CMDCA Presidente da Comissão Eleitoral

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIAS

EDITAL DE CITAÇÃO

A Comissão Permanente de Processos Disciplinares e Sindicâncias - COPIAS, atendendo à solicitação do Presidente e Relator Glalber Silvano Hora, nos autos do processo administrativo n. 10095/13, vem **CITAR** a servidora **SANDRA REGINA ANTUNES DA FONSECA**, Professora de Educação Básica I, Registro Funcional nº 2220, da acusação constante da Portaria n. 315, de 27 de agosto de 2014, para que, querendo, apresente defesa prévia através de defensor constituído, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital, nos termos do § único, do art. 132, da Lei Municipal n. 129/95.

A não apresentação de defesa implicará na nomeação de defensor dativo diverso de sua escolha.

Conforme o art. 130, do mesmo diploma legal, o processo administrativo estará à disposição para vistas fora da repartição por 03 (três) dias úteis, observado o período de defesa.

Bertiooga, 1º de outubro de 2015

CLÁUDIO SAULO ORTIZ CANATO
Chefe do Setor de COPIAS

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014

A Diretoria de Recursos Humanos, **CONVOCA** os **CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS**, para realizarem os exames médicos admissionais, **COMPARECENDO** na SESO - Seção de Saúde Ocupacional, situada no Paço Municipal, a Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Vila Itapanhaú – Bertiooga/SP, no **dia 05 de outubro de 2015**, conforme horário abaixo:

ASSISTENTE SOCIAL	
Nome do Candidato	Horário
LUCILANE RODRIGUES ALVES	09:30

CONTADOR	
Nome do Candidato	Horário
ANDRESSA RODRIGUES DA SILVA LE RNE	09:30

Após a realização do referido Exame Médico os candidatos que se encontram aptos a ocuparem os referidos cargos deverão dirigir-se a Seção de Folha de Pagamento trazendo os **EXAMES ADMISSIONAIS ENTREGUES PELO MÉDICO DO TRABALHO**, os originais e Xerox da documentação abaixo relacionada (em via original e cópia legível). O candidato que não comparecer no prazo acima designado perderá a respectiva vaga, convocando-se o subsequente da ordem de classificação, quando houver.

- CÉDULA DE IDENTIDADE - RG.
- C.P.F.
- TÍTULO DE ELEITOR
- ÚLTIMO COMPROVANTE DE VOTAÇÃO OU QUITAÇÃO ELEITORAL
- CERTIFICADO DE RESERVISTA (ATÉ 45 ANOS DE IDADE)
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE IDADE
- CARTEIRA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS, MENORES DE CINCO ANOS
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EM CONFORMIDADE COM O CONSTANTE NO ITEM 1.2 DO EDITAL
- CARTEIRA DE REGISTRO NO COREN PARA OS TÉCNICOS DE ENFERMAGEM E NOS RESPECTIVOS CONSELHOS PARA OS DEMAIS CARGOS
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO (SOLTEIROS) OU CASAMENTO
- PIS/ PASEP
- 01 FOTO RECENTE (3X4, COLORIDA)
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (CONTA DE ÁGUA OU LUZ)
- CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO: Nº, SÉRIE E QUALIFICAÇÃO
- CONTA SALÁRIO NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
- DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA INACUMULÁVEL, E NÃO RESPONDE A PROCESSO CIVIL OU CRIMINAL, E NÃO TEM CONTRA SI CONDENAÇÃO PENAL TRANSITADA E JULGADA NOS ÚLTIMOS 05 ANOS. (RECONHECER FIRMA DA ASSINATURA).
- DECLARAÇÃO DE BENS.
- OCUPANTE DE CARGO PÚBLICO DEVERÁ APRESENTAR CÓPIA DA PORTARIA DE EXONERAÇÃO.

Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo, o candidato deverá comparecer à DRH para desistência da posse.

Terezinha Maria de Souza Borges
Diretora de Recursos Humanos

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015

A Comissão Organizadora do Concurso Público 01/2015, nomeada através da portaria nº 424, de 06 de novembro de 2014, alterada pela Portaria nº 22, de 09 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os **CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS**, para realizarem os exames médicos admissionais, **COMPARECENDO** na SESO - Seção de Saúde Ocupacional, situada no Paço Municipal, a Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Vila Itapanhaú – Bertioga/SP, no dia **05 de outubro de 2015, conforme horário abaixo.**

DIRETOR DE ESCOLA	
Nome do Candidato	Horário
Danielle Cristina Garcia	09:00

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA	
Nome do Candidato	Horário
Ivete dos Santos Pereira Almeida	09:00

PROFESSOR DE PRIMEIRA INFÂNCIA	
Nome do Candidato	Horário
Roneis Cordeiro de Oliveira Alves	09:00

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	
Nome do Candidato	Horário
Jaqueline Cristine Martin Alarcon Casarin	09:00
Giovana Cardoso	09:00
Marcílio Martins de Souza	09:00
Marta de Menezes Campos	09:00
Simone Maria Vincov de Abreu	09:00

AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	
Nome do Candidato	Horário
Claudio Luiz Nogueira Júnior	09:30
Alexandre Gonçalves Silva	09:30
Victor Mendes Neto	09:30
Luiz Felipe Santos Ferreira	09:30
Mirella Coccaro Moussalli	09:30

MOTORISTA	
Nome do Candidato	Horário
Natalício André Diniz de Araújo	09:30

Após a realização do referido Exame Médico os candidatos que se **ENCONTRAM APTOS** a ocuparem os referidos cargos deverão dirigir-se a Seção de Folha de Pagamento trazendo os **EXAMES ADMISSIONAIS ENTREGUES PELO MÉDICO DO TRABALHO**, os originais e Xerox da documentação abaixo relacionada (em via original e cópia legível). O candidato que não comparecer no prazo acima designado perderá a respectiva vaga, convocando-se o subsequente da ordem de classificação, quando houver.

- CÉDULA DE IDENTIDADE ATUALIZADA NO MÍNIMO 05 ANOS - RG.
- C.P.F.
- TÍTULO DE ELEITOR.
- 02 ÚLTIMOS COMPROVANTES DE VOTAÇÃO OU QUITAÇÃO ELEITORAL.
- CNH – CATEGORIA D (MOTORISTAS)
- VERTIFICADO DE RESERVISTA (ATÉ 45 ANOS DE IDADE).
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE IDADE.
- CARTEIRA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS, MENORES DE CINCO ANOS.
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EM CONFORMIDADE COM O CONSTANTE NO ITEM 1.2 DO EDITAL.
- CARTEIRA DE REGISTRO NOS RESPECTIVOS CONSELHOS (CREF).
- CURSO ESPECÍFICO INFORMÁTICA – (AUXILIAR DE ESCRITÓRIO).
- EXPERIÊNCIA DE 03 (TRÊS) ANOS NO MAGISTÉRIO PÚBLICO OU PRIVADO – (DIRETOR DE ESCOLA).
- CERTIDÃO DE CASAMENTO OU CERTIDÃO COM AVERBAÇÃO.
- PIS/ PASEP.
- 01 FOTO RECENTE (3X4, COLORIDA).

- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (CONTA DE ÁGUA OU LUZ).
- CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO: Nº, SÉRIE E QUALIFICAÇÃO.
- CONTA SALÁRIO NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ABERTURA NO ATO DA ADMISSÃO).
- DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA INACUMULÁVEL, E NÃO RESPONDE A PROCESSO CIVIL OU CRIMINAL, E NÃO TEM CONTRA SI CONDENAÇÃO PENAL TRANSITADA E JULGADA NOS ÚLTIMOS 05 ANOS. (RECONHECER FIRMA DA ASSINATURA).
- OCUPANTE DE CARGO PÚBLICO DEVERÁ APRESENTAR CÓPIA DA PORTARIA DE EXONERAÇÃO.
- DECLARAÇÃO DE BENS.

Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo, o candidato deverá comparecer à DRH para desistência da posse.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSINATURA TERMO DE POSSE

A Diretoria de Recursos Humanos, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados para **comparecimento no dia 06 de outubro de 2015 às 09:00 hs na Sala de Reuniões Anexa a Secretaria de Educação**, situada no Paço Municipal, a Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Vila Itapanhaú – Bertioga/SP, para assinatura dos documentos referente à posse e início do exercício das funções, permanecendo no mesmo local para atribuições dos locais de trabalho.

ASSISTENTE SOCIAL	
Nome do Candidato	
Lucilane Rodrigues Alves	

CONTADOR	
Nome do Candidato	
Andressa Rodrigues da Silva Lerne	

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, o qual será publicado no Boletim oficial do Município. O candidato que não comparecer no prazo acima designado perderá a respectiva vaga, convocando-se o subsequente da ordem de classificação, quando houver.

Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo, o candidato deverá comparecer à DRH para desistência da posse.

Terezinha Maria de Souza Borges
Diretora de Recursos Humanos

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSINATURA TERMO DE POSSE

A Comissão Organizadora do Concurso Público 01/2015, nomeada através da portaria nº 424, de 06 de novembro de 2014, alterada pela Portaria nº 22, de 09 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados para comparecimento no dia 06 de outubro de 2015 às 09:00 hs na Sala de Reuniões Anexa a Secretaria de Educação, situada no Paço Municipal, a Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Vila Itapanhaú – Bertioga/SP, para assinatura dos documentos referente à posse e início do exercício das funções, permanecendo no mesmo local para atribuições dos locais de trabalho.

DIRETOR DE ESCOLA	
Nome do Candidato	
Danielle Cristina Garcia	

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA	
Nome do Candidato	
Ivete dos Santos Pereira Almeida	

PROFESSOR DE PRIMEIRA INFÂNCIA	
Nome do Candidato	
Roneis Cordeiro de Oliveira Alves	

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, o qual será publicado no Boletim oficial do Município. O candidato que não comparecer no prazo acima designado perderá a respectiva vaga, convocando-se o subsequente da ordem de classificação, quando houver.

Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo, o candidato deverá comparecer à DRH para desistência da posse.

COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO 01/2015

SEÇÃO DE APROVAÇÃO E LICENCIAMENTO DE OBRAS/SEAL

NOTIFICAÇÃO – 014/15-SEAL.

CONFORME A LEI Nº324/98, ART.142, § 2º, ALÍNEAS “a” e “b”; **FORAM LANÇADAS AS SEGUINTE GUIAS; SUJEITAS A INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, APÓS O VENCIMENTO DE 30 DIAS (LEI 316/98, ART.9º, §2º); REFERENTES AOS PROCESSOS Nºs: 50513/90-3934/14 - GILSON JOÃO SEVERINO, R\$840,33, vencimento em 14.10.15; 50413/91-2398/15-RAQUEL BELLINATI ROBERT PIRES, R\$953,99, vencimento em 15.10.15; 9194/10-NELSON SOARES DE CARVALHO, R\$2.557,05, vencimento em 15.10.15; 7986/08-5805/14-JOSENITA DE OLIVEIRA PITA, R\$5.584,22, vencimento em 16.10.15; 7138/10-6222/11-ROSANA ARPINE APOVIAN DEQUIRMENDJIAN, R\$433,32, vencimento em 27.09.15; 53375/88-5909/15- DELFINO LUIZ GOUVEIA GOMBETTI, R\$1.606,81, vencimento em 16.10.15; 6516/02-5090/15- MARCELO TORRES ROCHA, R\$292,86, vencimento em 21.10.15; 3661/99-6075/15-JOSE FERNAODO RODRIGUES, R\$660,32, vencimento em 24.10.15; 35265/79-3596/15- IDAIR JOSE JACOBOSKI, R\$210,44, vencimento em 29.10.15; 51080/90-5538/15- LUIZ ROBERTO DINI FERREIRA, R\$185,10, vencimento em 29.10.15; 8813/-6634/15-RUBEN DEL RIO GONZALEZ- R\$429,76, vencimento em 29.10.15; 7330/10-2577/15- HML-ADM. E PARTIC. S/A, R\$327,56, vencimento em 29.10.15.**

Arquiteto JOSÉ PAULO CASOLARO

Chefe da Seção de Aprovação e Licenciamento de Obras/SEAL

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO TERMO DE PARCERIA N. 01/2015

CONVOCAÇÃO

A Comissão de Avaliação do Termo de Parceria n. 01/2015, celebrado entre a Prefeitura do Município de Bertioga, através da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, e a Associação Civil Cidadania Brasil – ACCB, convoca seus membros para a reunião que será realizada no dia 05 de outubro de 2015, às 14 horas, na Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

**ATOS DO CHEFE DA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
EXPEDIENTE PUBLICADO EM 28/09/2015 À 02/10/2015**

OBRAS IRREGULARES EMBARGADAS E/OU INTERDITADAS

AKIRA YUKISHIMA, Auto de Embargo – DIAE 22657/15, para o imóvel sito à Rua Rafael Costabile, 201 – quadra 01 – lote 05 – Jardim Lido (paralisar obra irregular – edícula).

52219/91 – CLAUDIO GERMAN DROGUETT VILLALOBOS, Auto de embargo e Multa de Obras – DIAE 22706/15, para o imóvel sito à Rua flamengo, 150 – quadra 113 – lote 33 – Morada da Praia (paralisar obra irregular).

TARCISIO VALDOMIRO BITTENCOURT E S/M, Auto de Embargo e Multa de Obras – DIAE 22278/15, para o imóvel sito à Avenida João Ramalho, 2080 – unidade 19 – Bougainvillee VII (paralisar obra irregular).

LOURDES POLLO BERTASI E/OU A QUEM DE DIREITO, Auto de Embargo e Multa de Obras – DIAE 22705/15, para o imóvel sito a Rua Castelhano – quadra 48 – lote 32 – Morada da Praia (paralisar obra irregular).

ENGº CLÁUDIO MILINAVICIUS
Chefe de Seção de Fiscalização de Obras

AETUB

COMUNICADO

ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES TÉCNICOS E UNIVERSITÁRIOS DE BERTIOGA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.632.835/0001-52, com sede na Rua Luiz Pereira de Campos, 1047, Vila Itapanhaú, Bertiooga-SP, tel.: (13) 3316-2554, neste ato representado por seu presidente José Augusto Ribeiro Martini Corrêa;

NOME	ÔNIBUS/VAN
Euclides Brasil dos Santos Neto	ÔNIBUS 2

JOSÉ AUGUSTO RIBEIRO MARTINI CORRÊA
PRESIDENTE AETUB

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

EXTRATO DE ADITIVO

9696/2013 - Contratante: Prefeitura do Município de Bertiooga – Contratada: Agrícola e construtora Monte Azul Ltda (CNPJ: nº 61.026.233/0001-58) - Objeto: Il Termo de aditamento do contrato de prestação de serviços de construção de creche escola na Rua Luiz Pereira de Campos s/n – Centro no Município. - Valor Global: R\$ 156.103,92 (cento e cinquenta e seis mil, cento e três reais e noventa e dois centavos) – Prazo: 06 (seis) meses a contar de 29/10/2015. - Data: 11/09/2015;**10404/2014** - Contratante: Prefeitura do Município de Bertiooga – Contratada: Armazém 972 importadora e Exportadora Ltda (CNPJ: nº 00.159.461/0001-01) - Objeto: Il Termo de prorrogação de prazo do contrato de fornecimento de hortifrutigranjeiros para compor os cardápios das Casas de Apoio e Albergue Municipal - Prazo: 03 (três) meses - Data: 24/09/2015; **1273/2014** - Contratante: Prefeitura do Município de Bertiooga – Contratada: Adalgisa Fitzpatrick (CPF: nº 179.177.998-08) - Objeto: Il Termo de aditamento de contrato de locação do imóvel localizado à Av. Tomé de Souza nº 1191 – Praia da Enseada – Bertiooga/SP, para abrigar a Secretaria de Segurança e Cidadania, a Corregedoria da Secretaria e Defesa Civil - Valor Global: R\$ 10.736,88 (dez mil, setecentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos) – Prazo: 02 (dois) meses. - Data: 07/08/2015;

Roseney dos Reis Sabino Correa
Diretora de Licitação e Compras

ERRATA

Na publicação de 26/09/2015, BOM Edição 684, pag.12, no Extrato de Aditivo - **onde se lê**: Proc. nº 1537/2015, **leia-se** Proc. 1537/2013.

Roseney dos Reis Sabino Correa
Diretora de Licitação e Compras

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE PROCESSO Nº 5844/2015

A Diretoria de Licitação e Compras comunica a quem possa interessar que, foi ratificada pelo Senhor Prefeito, a inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25 da Lei 8666/93 e suas alterações, autorizada em 24/09/2015 a despesa com a empresa Medtronic Comercial Ltda (CNPJ: 01.772.798/0002-33) para custear a aquisição de insumos para Bomba de Insulina para pacientes atendidos pela Instrução Normativa nº 011/13 - SS, no valor total de R\$ 24.130,00 (vinte e quatro mil cento e trinta reais).

Bertiooga, 02 de outubro de 2015

Roseney dos Reis Sabino Correa
Diretora de Licitações e Compras

AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2015 REABERTO PROCESSO Nº 6246/2015

Considerando que o Pregão Presencial supracitado restou deserto, a Diretoria de Licitações e Compras torna público que, na data, horário e local abaixo assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, reabrindo-se o prazo para eventuais interessados. Objeto: Contratação de empresa para ministrar curso de capacitação profissional em armamento e tiro de calibre permitido, para integrantes da Guarda Municipal de Bertiooga, com expedição de certificados de conclusão de curso, para atender as necessidades da Secretaria de Segurança

e Cidadania, em conformidade com Termo de referencia constante do Anexo I do presente Edital.

Data da entrega dos envelopes: 15 de outubro de 2015 até as 14h00 horas.

Data de abertura: 15 de outubro de 2015 às 14h30 min.

Local: Prefeitura do Município de Bertiooga – Diretoria de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertiooga.

Critério de julgamento: menor preço.

Valor total para a retirada do Edital: R\$ 20,00 (vinte reais).

Local e horário para pagamento da taxa, consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Centro Bertiooga, junto à Diretoria de Licitação e Compras – das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 15h30m. O Edital estará disponível, no endereço acima e através do site www.bertiooga.sp.gov.br.

Bertiooga, 02 de outubro de 2015

Roseney dos Reis Sabino Correa
Diretora de Licitações e Compras

AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2015 REABERTO PROCESSO Nº 3422/2015

Considerando que o Pregão Presencial supracitado restou deserto, a Diretoria de Licitações e Compras torna público que, na data, horário e local abaixo assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, reabrindo-se o prazo para eventuais interessados.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de filtro de papel (coador) e copos descartáveis necessários para atender a demanda das diversas unidades administrativas da Prefeitura, conforme solicitado pela Secretária de Administração e Finanças, atendendo as especificações contidas no Anexo I do Edital.

Data da entrega dos envelopes: 16 de outubro de 2015 até as 9h00min.

Data de abertura: 16 de outubro de 2015 às 09h30min.

Local: Prefeitura do Município de Bertiooga – Diretoria de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertiooga.

Critério de julgamento: menor preço por item.

Valor total para a retirada do Edital: R\$ 20,00 (vinte reais).

Local e horário para pagamento da taxa consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Centro Bertiooga, junto à Diretoria de Licitação e Compras – das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 15h30m. O Edital estará disponível, no endereço acima e através do site www.bertiooga.sp.gov.br.

Bertiooga, 02 de outubro de 2015

Roseney dos Reis Sabino Correa
Diretora de Licitação e Compras

AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2015 PROCESSO Nº 1900/2015

Objeto: aquisição de bordas cortantes, porcas e parafusos para manutenção preventiva das máquinas motoniveladoras da frota municipal, conforme solicitado pela Secretária de Serviços Urbanos, atendendo as especificações contidas no Anexo I do Edital.

Data da entrega dos envelopes: 19 de outubro de 2015 até as 9h00min.

Data de abertura: 19 de outubro de 2015 às 09h30min.

Local: Prefeitura do Município de Bertiooga – Diretoria de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertiooga.

A Prefeitura do Município de Bertiooga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço por item.

Valor total para a retirada do Edital: R\$ 20,00 (vinte reais).

Local e horário para pagamento da taxa consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Centro Bertiooga, junto à Diretoria de Licitação e Compras – das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 15h30m. O Edital estará disponível, no endereço acima e através do site www.bertiooga.sp.gov.br.

Bertiooga, 02 de outubro de 2015

Roseney dos Reis Sabino Correa
Diretora de Licitação e Compras

AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2015 PROCESSO Nº 6744/2015

Objeto: aquisição de veículos automotores (zero km) para serviço de

fiscalização da Diretoria de Transito e Transporte, conforme solicitado pela Secretaria de Segurança e Cidadania, atendendo as especificações contidas no Anexo I do Edital.

Data da entrega dos envelopes: 19 de outubro de 2015 até as 14h00min.

Data de abertura: 19 de outubro de 2015 às 14h30min.

Local: Prefeitura do Município de Bertiooga – Diretoria de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertiooga.

A Prefeitura do Município de Bertiooga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço por item.

Valor total para a retirada do Edital: R\$ 20,00 (vinte reais).

Local e horário para pagamento da taxa consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Centro Bertiooga, junto à Diretoria de Licitação e Compras – das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 15h30m. O Edital estará disponível, no endereço acima e através do site www.bertiooga.sp.gov.br.

Bertiooga, 02 de outubro de 2015

Roseney dos Reis Sabino Correa
Diretora de Licitação e Compras

AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2015 PROCESSO Cab. Nº 6268/2015

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de extensão de rede de iluminação pública, de acordo com o descritivo apresentado pela Secretaria de Serviços Urbanos, nos termos do Anexo I do referido Edital.

Data da entrega dos envelopes: 15 de outubro de 2015 até as 09h00min.

Data de abertura: 15 de outubro de 2015 às 09h30min.

Local: Prefeitura do Município de Bertiooga – Diretoria de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertiooga.

A Prefeitura do Município de Bertiooga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço por lote.

Valor total para a retirada do Edital: R\$ 20,00 (vinte reais).

Local e horário para pagamento da taxa consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Centro Bertiooga, junto à Diretoria de Licitação e Compras – das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 15h30m. O Edital estará disponível, no endereço acima e através do site www.bertiooga.sp.gov.br.

Bertiooga, 02 de outubro de 2015

Roseney dos Reis Sabino Correa
Diretora de Licitação e Compras

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº 82/2015 Proc. nº 5448/2015

Usando das atribuições que me são conferidas por lei, e obedecendo aos preceitos contidos na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1122/06 e 1152/06, e Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, **HOMOLOGO TODO O PROCEDIMENTO REALIZADO, PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS O PREGÃO PRESENCIAL 82/2015**, que objetiva a aquisição de óleos lubrificantes e outros, necessários para manutenção preventiva dos veículos, máquinas e caminhões da frota da Secretaria de Serviços Urbanos, conforme solicitado pela Secretária de Serviços Urbanos adjudicado às empresas: **Eden Comercio e Serviços LTDA ME (CNPJ: 10.891.526/0001-62)** o item 01 com o valor unitário de R\$ 120,00, o item 02 com o valor unitário de R\$ 135,00, o item 03 com o valor unitário de R\$ 135,00, o item 04 com o valor unitário de R\$ 35,00, o item 05 com o valor unitário de R\$ 7,00, o item 11 com o valor unitário de R\$ 1.250,00 e o item 12 com o valor unitário de R\$ 839,00; à empresa **Ipiranga Produtos de Petroleo S/A (CNPJ: 33.337.122/0020-90)**, o item 07 com o valor unitário de R\$ 220,00, o item 08 com o valor unitário de R\$ 240,00, o item 09 com o valor unitário de R\$ 1.250,00, o item 10 com o valor unitário de R\$ 1.040,00 e o item 13 com o valor unitário de R\$ 1.500,00, perfazendo um valor total de R\$ 22.626,00 (vinte e dois mil seiscentos e vinte e seis reais). Quanto ao item 06 restou fracassado, ficando para posterior aquisição.

Bertiooga, 22 de setembro de 2015

ARQº URB. JOSE MAURO DEDEMO ORLANDINI
PREFEITO DO MUNICÍPIO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº 83/2015 Proc. nº 2119/2015

DIANTE DA NOTA TECNICA DA ASSESSORIA JURIDICA, NO QUAL

APONTA TOTAL REGULARIDADE NOS TRABALHOS LICITATÓRIOS, SEJA NA PARTE EXTERNA, SEJA NA INTERNA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, OBEDECENDO AOS PRECEITOS CONTIDOS NA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, DECRETOS MUNICIPAIS Nºs 1382 DE 24 DE ABRIL DE 2.009, 1482, DE 13 DE JANEIRO DE 2010, E LEI 8666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, **HOMOLOGO TODO O PROCEDIMENTO REALIZADO**, PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS O **PREGÃO PRESENCIAL 83/2015**, QUE OBJETIVA O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PRODUÇÃO E IMPRESSÃO DE COMUNICAÇÃO VISUAL COM INSTALAÇÃO, CONFORME SOLICITADO PELA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO, SAGRANDO-SE VENCEDORA E CONSEQUENTEMENTE DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO A EMPRESA ARTE VISÃO VAN GOGH COM. DE PROMOCIONAIS LTDA (CNPJ:13.361.914/0001-20) PARA O LOTE 01 COM O VALOR TOTAL DE R\$ 139.700,00, O LOTE 02 COM O VALOR TOTAL DE R\$ 190.000,00 E O LOTE 04 COM O VALOR TOTAL DE R\$ 60.000,00, QUANTO AO LOTE 03 RESTOU FRACASSADO, FICANDO PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO. RESULTANDO EM VALOR TOTAL DE R\$ 389.700,00 (TREZENTOS E OITENTA E NOVE MIL E SETECENTOS REAIS).

BERTIOGA, 29 DE SETEMBRO DE 2015

ARQ. URB. JOSE MAURO DEDEMO ORLANDINI
PREFEITO DO MUNICÍPIO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL Nº 84/2015
 Proc. nº 4361/2015

DIANTE DA NOTA TECNICA DA ASSESSORIA JURIDICA, NO QUAL APONTA TOTAL REGULARIDADE NOS TRABALHOS LICITATÓRIOS, SEJA NA PARTE EXTERNA, SEJA NA INTERNA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, OBEDECENDO AOS PRECEITOS CONTIDOS NA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, DECRETOS MUNICIPAIS Nºs 1382 DE 24 DE ABRIL DE 2.009, 1482, DE 13 DE JANEIRO DE 2010, E LEI 8666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, **HOMOLOGO TODO O PROCEDIMENTO REALIZADO, PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS O PREGÃO PRESENCIAL 84/2015**, QUE OBJETIVA O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES FISIOLÓGICAS DESTINADAS AO ATENDIMENTO DA DEMANDA MUNICIPAL NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, SAGRANDO-SE VENCEDORA E CONSEQUENTEMENTE DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AS EMPRESAS: **CIRURGICA SÃO JOSÉ LTDA (CNPJ: 55.309.074/0001-04)** DO ITEM 01 COM VALOR UNITÁRIO DE R\$ 1,79, ITEM 02 COM VALOR UNITÁRIO DE R\$ 3,30, ITEM 04 COM VALOR UNITÁRIO DE R\$ 1,90 E ITEM 06 COM VALOR UNITÁRIO DE R\$ 1,90 E **QUALITY MEDICAL COM. E DISTR. DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ: 07.118.264/0001-93)** DO ITEM 03 COM VALOR UNITÁRIO DE R\$ 2,365, ITEM 05 COM VALOR UNITÁRIO DE R\$ 2,40 E ITEM 07 COM VALOR UNITÁRIO DE R\$ 2,40, RESULTANDO EM VALOR TOTAL DE R\$ 39.540,00 (TRINTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS).

BERTIOGA, 01 DE OUTUBRO DE 2015

ARQ. URB. JOSE MAURO DEDEMO ORLANDINI
PREFEITO DO MUNICÍPIO

DECRETOS

DECRETO N. 2.388, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ R\$ 8.849.945,19 (oito milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, novecentos e quarenta e cinco reais e dezenove centavos).

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo Municipal aprovou projeto de lei autorizando a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento municipal no valor de R\$ 8.849.945,19 (oito milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, novecentos e quarenta e cinco reais e dezenove centavos), consolidado pela Lei Municipal n. 1.177, de 29 de setembro de 2015, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.849.945,19 (oito milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, novecentos e quarenta e cinco reais e dezenove centavos), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.16.01	04.122.0021.2.020	3.1.90.16.00	01.110.0000	5	R\$ 30.000,00	Despesa com Pessoal Civil
01.16.01	04.122.0021.2.020	3.1.91.13.00	01.110.0000	6	R\$ 15.000,00	Despesa com Pessoal Civil
01.16.01	04.122.0021.2.020	3.3.90.46.00	01.110.0000	7	R\$ 180.000,00	Despesa com Pessoal Civil
01.16.01	04.122.0021.2.020	3.3.90.49.00	01.110.0000	8	R\$ 45.000,00	Despesa com Pessoal Civil
01.16.01	04.122.0021.2.024	3.3.90.39.00	01.110.0000	16	R\$ 20.000,00	Despesas de Manutenção da Secretaria de Governo
01.17.01	04.122.0031.2.020	3.1.90.16.00	01.110.0000	40	R\$ 83.000,00	Despesa com Pessoal Civil
01.17.01	04.122.0031.2.020	3.3.90.46.00	01.110.0000	42	R\$ 75.000,00	Despesa com Pessoal Civil
01.17.01	04.122.0031.2.020	3.3.90.49.00	01.110.0000	43	R\$ 50.000,00	Despesa com Pessoal Civil

01.17.01	04.122.0031.2.024	3.3.90.39.00	01.110.0000	50	R\$ 285.000,00	Despesa de água/esgoto, energia elétrica e serviços de postagem da Secretaria de Administração e Finanças
01.17.01	28.843.0901.0.021	4.6.90.71.00	01.110.0000	67	R\$ 445.000,00	Amortização de dívida
01.18.01	15.452.0041.2.020	3.1.90.16.00	01.110.0000	79	R\$ 86.000,00	Despesa com Pessoal Civil
01.18.01	15.452.0041.2.020	3.3.90.46.00	01.110.0000	81	R\$ 62.000,00	Despesa com Pessoal Civil
01.18.02	15.451.0044.2.032	3.3.90.39.00	01.100.0022	97	R\$ 1.088.118,00	Despesa com manutenção de Iluminação Pública
01.19.03	12.365.0053.2.024	3.3.90.39.00	01.210.0000	139	R\$ 24.000,00	Despesa de água e esgoto das Unidades de Ensino
01.19.04	12.365.0054.2.024	3.3.90.39.00	01.210.0000	162	R\$ 14.500,00	Despesa de água e esgoto das Unidades de Ensino
01.19.05	12.361.0055.2.024	3.3.90.39.00	01.220.0000	186	R\$ 71.500,00	Despesa de água e esgoto das Unidades de Ensino
01.20.01	08.244.0161.2.020	3.1.90.11.00	01.110.0000	208	R\$ 150.000,00	Despesa com Pessoal Civil
01.20.01	08.244.0161.2.020	3.1.90.16.00	01.110.0000	210	R\$ 85.000,00	Despesa com Pessoal Civil
01.20.01	08.244.0161.2.020	3.1.91.13.00	01.110.0000	211	R\$ 200.000,00	Despesa com Pessoal Civil
01.20.01	08.244.0161.2.020	3.3.90.46.00	01.110.0000	212	R\$ 132.000,00	Despesa com Pessoal Civil
01.20.01	08.244.0161.2.020	3.3.90.49.00	01.110.0000	213	R\$ 27.000,00	Despesa com Pessoal Civil
01.20.01	08.244.0161.2.034	3.3.50.43.00	01.110.0000	225	R\$ 161.920,00	Manutenção do termo de parceria com a Associação Civil Cidadania Brasil
01.21.01	18.541.0081.2.020	3.1.90.16.00	01.110.0000	289	R\$ 48.000,00	Despesa com Pessoal Civil
01.21.01	18.541.0081.2.020	3.3.90.46.00	01.110.0000	291	R\$ 5.000,00	Despesa com Pessoal Civil
01.21.01	18.541.0081.2.020	3.3.90.49.00	01.110.0000	292	R\$ 6.000,00	Despesa com Pessoal Civil
01.21.01	18.541.0081.2.021	3.3.90.36.00	01.110.0000	294	R\$ 29.000,00	Despesa com Contratação de Estagiários
01.22.01	15.451.0091.2.020	3.3.90.46.00	01.110.0000	333	R\$ 14.000,00	Despesa com Pessoal Civil
01.22.01	15.451.0091.2.020	3.3.90.49.00	01.110.0000	334	R\$ 7.000,00	Despesa com Pessoal Civil
01.22.01	15.451.0091.2.020	3.3.90.95.00	01.110.0000	335	R\$ 13.000,00	Despesa com Pessoal Civil
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.1.90.16.00	01.110.0000	353	R\$ 124.000,00	Despesa com Pessoal Civil
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.3.90.46.00	01.110.0000	355	R\$ 68.000,00	Despesa com Pessoal Civil
01.23.01	06.181.0101.2.024	3.3.90.39.00	01.110.0000	363	R\$ 17.000,00	Despesa com cartão alimentação aos funcionários municipais
01.23.04	04.122.0106.2.020	3.1.90.11.00	01.100.0016	385	R\$ 90.000,00	Despesa com Pessoal Civil
01.23.04	04.122.0106.2.020	3.1.90.16.00	01.100.0016	387	R\$ 68.000,00	Despesa com Pessoal Civil
01.23.04	04.122.0106.2.020	3.1.91.13.00	01.100.0016	388	R\$ 15.000,00	Despesa com Pessoal Civil
01.23.04	04.122.0106.2.020	3.3.90.46.00	01.100.0016	389	R\$ 14.000,00	Despesa com Pessoal Civil
01.23.04	04.122.0106.2.020	3.3.90.49.00	01.100.0016	390	R\$ 11.000,00	Despesa com Pessoal Civil
01.24.01	04.122.0111.2.020	3.1.90.13.00	01.110.0000	402	R\$ 12.000,00	Despesa com Pessoal Civil
01.24.01	04.122.0111.2.020	3.1.90.16.00	01.110.0000	403	R\$ 55.000,00	Despesa com Pessoal Civil
01.24.01	04.122.0111.2.020	3.3.90.46.00	01.110.0000	405	R\$ 80.000,00	Despesa com Pessoal Civil
01.24.01	04.122.0111.2.020	3.3.90.49.00	01.110.0000	406	R\$ 1.000,00	Despesa com Pessoal Civil
01.24.03	27.812.0115.2.034	3.3.50.43.00	01.110.0000	452	R\$ 3.080,00	Manutenção do termo de parceria com a Associação Civil Cidadania Brasil

01.24.03	27.812.0115.2.034	3.3.90.34.00	01.110.0000	453	R\$ 214.400,00	Manutenção do termo de parceria com a Associação Civil Cidadania Brasil
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.1.90.11.00	01.110.0000	459	R\$ 325.000,00	Despesa com Pessoal Civil
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.1.90.11.00	01.310.0000	459	R\$ 1.200.000,00	Despesa com Pessoal Civil
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.1.90.13.00	01.310.0000	460	R\$ 61.000,00	Despesa com Pessoal Civil
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.1.90.16.00	01.310.0000	461	R\$ 40.000,00	Despesa com Pessoal Civil
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.1.91.13.00	01.110.0000	462	R\$ 117.000,00	Despesa com Pessoal Civil
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.1.91.13.00	01.310.0000	462	R\$ 86.000,00	Despesa com Pessoal Civil
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.3.90.46.00	01.110.0000	463	R\$ 24.000,00	Despesa com Pessoal Civil
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.3.90.46.00	01.310.0000	463	R\$ 71.000,00	Despesa com Pessoal Civil
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.3.90.49.00	01.110.0000	464	R\$ 2.000,00	Despesa com Pessoal Civil
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.3.90.49.00	01.310.0000	464	R\$ 16.000,00	Despesa com Pessoal Civil
01.25.01	10.122.0121.2.024	3.3.90.39.00	01.310.0000	471	R\$ 15.000,00	Despesa com cartão alimentação aos funcionários municipais
01.25.01	10.122.0121.2.024	3.3.90.39.00	01.110.0000	471	R\$ 20.000,00	Despesa com Plano de Saúde aos funcionários e seus dependentes
01.25.01	10.301.0123.2.020	3.1.90.11.00	05.000.0000	484	R\$ 222.000,00	Despesa com Pessoal Civil
01.25.01	10.301.0123.2.020	3.1.90.13.00	05.000.0000	485	R\$ 11.000,00	Despesa com Pessoal Civil
01.25.01	10.301.0123.2.020	3.1.90.16.00	01.310.0000	486	R\$ 12.000,00	Despesa com Pessoal Civil
01.25.01	10.301.0123.2.020	3.1.90.16.00	05.000.0000	486	R\$ 22.000,00	Despesa com Pessoal Civil
01.25.01	10.301.0123.2.020	3.1.91.13.00	05.000.0000	487	R\$ 90.000,00	Despesa com Pessoal Civil
01.25.01	10.301.0123.2.020	3.3.90.46.00	05.000.0000	488	R\$ 32.000,00	Despesa com Pessoal Civil
01.25.01	10.301.0123.2.020	3.3.90.49.00	05.000.0000	489	R\$ 16.000,00	Despesa com Pessoal Civil
01.25.01	10.302.0123.2.020	3.1.90.11.00	01.310.0000	498	R\$ 740.000,00	Despesa com Pessoal Civil
01.25.01	10.302.0123.2.020	3.1.90.16.00	01.310.0000	500	R\$ 50.000,00	Despesa com Pessoal Civil
01.25.01	10.302.0123.2.020	3.3.90.46.00	01.310.0000	502	R\$ 70.000,00	Despesa com Pessoal Civil
01.25.01	10.302.0123.2.020	3.3.90.49.00	01.310.0000	503	R\$ 5.000,00	Despesa com Pessoal Civil
01.25.01	10.303.0123.2.020	3.1.90.11.00	01.310.0000	513	R\$ 300.000,00	Despesa com Pessoal Civil
01.25.01	10.303.0123.2.020	3.1.90.13.00	01.310.0000	514	R\$ 4.000,00	Despesa com Pessoal Civil
01.25.01	10.303.0123.2.020	3.1.90.16.00	01.310.0000	515	R\$ 7.000,00	Despesa com Pessoal Civil
01.25.01	10.303.0123.2.020	3.1.91.13.00	01.310.0000	516	R\$ 60.000,00	Despesa com Pessoal Civil
01.25.01	10.303.0123.2.020	3.3.90.46.00	01.310.0000	517	R\$ 22.000,00	Despesa com Pessoal Civil
01.25.01	10.303.0123.2.020	3.3.90.49.00	01.310.0000	518	R\$ 5.000,00	Despesa com Pessoal Civil
01.25.01	10.304.0123.2.020	3.1.90.11.00	01.310.0000	525	R\$ 510.000,00	Despesa com Pessoal Civil
01.25.01	10.304.0123.2.020	3.1.90.13.00	01.310.0000	526	R\$ 2.000,00	Despesa com Pessoal Civil
01.25.01	10.304.0123.2.020	3.1.90.16.00	01.310.0000	527	R\$ 34.000,00	Despesa com Pessoal Civil
01.25.01	10.304.0123.2.020	3.3.90.46.00	01.310.0000	529	R\$ 86.000,00	Despesa com Pessoal Civil
01.25.01	10.304.0123.2.020	3.3.90.49.00	01.310.0000	530	R\$ 40.000,00	Despesa com Pessoal Civil
01.25.01	10.304.0123.2.020	3.3.90.95.00	01.310.0000	531	R\$ 7.000,00	Despesa com Pessoal Civil
01.25.02	10.301.0127.2.026	3.3.90.39.00	05.000.0000	540	R\$ 20.000,00	Solicitação da Secretaria de Saúde através do MEMO n. 294/2015-SS
01.25.02	10.301.0127.2.067	3.3.90.30.00	02.000.0000	541	R\$ 165.361,05	Solicitação da Secretaria de Saúde através do MEMO n. 294/2015-SS

01.25.02	10.304.0127.2.026	3.3.90.39.00	05.000.0000	555	R\$ 5.000,00	Solicitação da Secretaria de Saúde através do MEMO n. 294/2015-SS	
01.25.02	10.304.0127.2.070	3.3.90.30.00	05.000.0000	556	R\$ 35.000,00	Solicitação da Secretaria de Saúde através do MEMO n. 294/2015-SS	
01.25.02	10.304.0127.2.070	3.3.90.30.00	02.000.0000	556	R\$ 60.066,14	Solicitação da Secretaria de Saúde através do MEMO n. 294/2015-SS	
01.26.01	15.451.0141.2.020	3.3.90.46.00	01.110.0000	577	R\$ 15.000,00	Despesa com Pessoal Civil	
01.26.01	15.451.0141.2.020	3.3.90.49.00	01.110.0000	578	R\$ 1.000,00	Despesa com Pessoal Civil	
					TOTAL	R\$ 8.849.945,19	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas por:

I - anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

SECR.	UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
SG	01.16.01	04.122.0021.2.020	3.1.90.11.00	01.110.0000	3	R\$ 210.000,00	Ordinário
SG	01.16.03	06.181.0023.1.021	4.4.90.51.00	01.110.0000	30	R\$ 13.000,00	Ordinário
SA	01.17.01	04.122.0031.2.020	3.1.90.11.00	01.110.0000	38	R\$ 875.000,00	Ordinário
SA	01.17.01	04.122.0031.2.020	3.1.91.13.00	01.110.0000	41	R\$ 208.000,00	Ordinário
SA	01.17.01	04.122.0031.2.022	3.3.90.39.00	01.110.0000	45	R\$ 45.000,00	Ordinário
SA	01.17.01	04.122.0031.2.025	4.4.90.30.00	01.110.0000	51	R\$ 7.000,00	Ordinário
SA	01.17.01	04.122.0031.2.025	4.4.90.39.00	01.110.0000	52	R\$ 10.000,00	Ordinário
SA	01.17.01	99.999.0998.9.999	9.9.99.99.00	01.110.0000	73	R\$ 445.000,00	Ordinário
SU	01.18.01	15.452.0041.2.020	3.1.90.11.00	01.110.0000	77	R\$ 60.000,00	Ordinário
SU	01.18.01	15.452.0041.2.020	3.1.90.13.00	01.110.0000	78	R\$ 10.000,00	Ordinário
SU	01.18.01	15.452.0041.2.020	3.1.91.13.00	01.110.0000	80	R\$ 18.000,00	Ordinário
SU	01.18.01	15.452.0041.2.020	3.3.90.49.00	01.110.0000	82	R\$ 60.000,00	Ordinário
SE	01.19.03	12.365.0053.1.045	4.4.90.51.00	01.210.0000	125	R\$ 24.000,00	Ordinário
SE	01.19.04	12.365.0054.2.024	3.3.90.30.00	01.210.0000	158	R\$ 14.500,00	Ordinário
SE	01.19.05	12.361.0055.2.024	3.3.90.30.00	01.220.0000	182	R\$ 71.500,00	Ordinário
SD	01.20.01	08.244.0161.2.034	3.3.90.34.00	01.110.0000	226	R\$ 161.920,00	Ordinário
SM	01.21.01	18.541.0081.2.020	3.1.90.11.00	01.110.0000	287	R\$ 59.000,00	Ordinário
SM	01.21.01	18.541.0081.2.024	3.3.90.34.00	01.110.0000	299	R\$ 5.000,00	Ordinário
SM	01.21.01	18.541.0081.2.024	3.3.90.36.00	01.110.0000	300	R\$ 6.000,00	Ordinário
SM	01.21.01	18.541.0081.2.024	3.3.90.93.00	01.110.0000	302	R\$ 5.000,00	Ordinário
SM	01.21.01	18.541.0081.2.025	4.4.90.30.00	01.110.0000	303	R\$ 7.000,00	Ordinário
SM	01.21.01	18.541.0081.2.025	4.4.90.39.00	01.110.0000	304	R\$ 6.000,00	Ordinário
SP	01.22.01	15.451.0091.2.020	3.1.90.11.00	01.110.0000	329	R\$ 34.000,00	Ordinário
SC	01.23.01	04.122.0102.2.046	3.3.90.39.00	01.110.0000	347	R\$ 15.000,00	Ordinário
SC	01.23.01	06.181.0101.2.020	3.1.90.11.00	01.110.0000	351	R\$ 192.000,00	Ordinário
SC	01.23.01	06.181.0101.2.024	3.3.90.36.00	01.110.0000	362	R\$ 17.000,00	Ordinário
SC	01.23.02	06.182.0105.2.047	3.3.90.39.00	01.110.0000	371	R\$ 7.000,00	Ordinário
SC	01.23.03	06.181.0103.2.025	4.4.90.30.00	01.110.0000	375	R\$ 5.000,00	Ordinário
SC	01.23.03	06.181.0103.2.025	4.4.90.39.00	01.110.0000	376	R\$ 1.000,00	Ordinário
SC	01.23.03	06.181.0103.2.048	3.3.90.39.00	01.110.0000	379	R\$ 100.000,00	Ordinário
SC	01.23.04	04.122.0106.2.024	3.3.90.30.00	01.100.0016	395	R\$ 140.000,00	Ordinário

SC	01.23.04	04.122.0106.2.024	3.3.90.39.00	01.100.0016	397	R\$ 58.000,00	Ordinário
ST	01.24.01	04.122.0111.2.020	3.1.90.11.00	01.110.0000	401	R\$ 148.000,00	Ordinário
ST	01.24.01	13.392.0116.2.034	3.3.50.43.00	01.110.0000	414	R\$ 112.560,00	Ordinário
ST	01.24.01	13.392.0116.2.034	3.3.90.34.00	01.110.0000	415	R\$ 104.920,00	Ordinário
ST	01.24.01	23.695.0112.2.054	3.3.90.39.00	01.110.0000	436	R\$ 25.000,00	Ordinário
ST	01.24.03	27.812.0115.2.024	3.3.90.39.00	01.110.0000	449	R\$ 60.000,00	Ordinário
SS	01.25.01	10.301.0123.2.020	3.1.90.05.00	01.310.0000	483	R\$ 10.000,00	Ordinário
SS	01.25.01	10.301.0123.2.020	3.1.90.11.00	01.310.0000	484	R\$ 2.100.000,00	Ordinário
SS	01.25.01	10.301.0123.2.020	3.1.90.13.00	01.310.0000	485	R\$ 15.000,00	Ordinário
SS	01.25.01	10.301.0123.2.020	3.1.91.13.00	01.310.0000	487	R\$ 970.000,00	Ordinário
SS	01.25.01	10.301.0123.2.020	3.3.90.46.00	01.310.0000	488	R\$ 60.000,00	Ordinário
SS	01.25.01	10.302.0123.2.064	4.4.90.52.00	01.310.0000	509	R\$ 35.000,00	Ordinário
SS	01.25.02	10.301.0127.2.023	3.3.90.39.00	05.000.0000	538	R\$ 20.000,00	Vinculado
SS	01.25.02	10.301.0127.2.067	3.3.90.30.00	05.000.0000	541	R\$ 25.000,00	Vinculado
SS	01.25.02	10.301.0127.2.067	3.3.90.34.00	05.000.0000	542	R\$ 5.000,00	Vinculado
SS	01.25.02	10.301.0127.2.067	3.3.90.39.00	05.000.0000	544	R\$ 100.986,21	Vinculado
SS	01.25.02	10.301.0127.2.067	4.4.90.51.00	05.000.0000	545	R\$ 30.000,00	Vinculado
SS	01.25.02	10.301.0127.2.067	4.4.90.52.00	05.000.0000	546	R\$ 50.000,00	Vinculado
SS	01.25.02	10.304.0127.2.070	4.4.90.52.00	05.000.0000	559	R\$ 60.000,00	Vinculado
SO	01.26.01	15.451.0141.2.020	3.1.90.11.00	01.110.0000	573	R\$ 16.000,00	Ordinário
SO	01.26.01	15.451.0141.2.024	3.3.90.39.00	01.110.0000	585	R\$ 10.000,00	Ordinário
PG	01.27.01	03.092.0151.2.020	3.1.90.11.00	01.110.0000	600	R\$ 400.000,00	Ordinário
PG	01.27.01	03.092.0151.2.020	3.1.90.13.00	01.110.0000	601	R\$ 60.000,00	Ordinário
PG	01.27.01	03.092.0151.2.020	3.1.91.13.00	01.110.0000	603	R\$ 60.000,00	Ordinário
PG	01.27.01	03.092.0151.2.024	3.3.90.39.00	01.110.0000	611	R\$ 7.000,00	Ordinário
SU	01.18.02	15.451.0044.2.032	3.3.90.30.00	01.100.0022	663	R\$ 400.000,00	Ordinário
SU	01.18.02	15.451.0044.2.032	4.4.90.51.00	01.100.0022	664	R\$ 288.118,00	Ordinário
SU	01.18.02	15.451.0044.2.032	4.4.90.52.00	01.100.0022	665	R\$ 400.000,00	Ordinário
					TOTAL	R\$ 8.462.504,21	

II – por superávit financeiro no valor total de R\$ 384.471,46 (trezentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e seis centavos), sendo:

a) despesa com pessoal civil e encargos sociais dos servidores que atendem na Atenção Básica com Recursos do Piso de Atenção Básica, Banco CEF 6624008-1, no valor de R\$ 162.013,79 (cento e sessenta e dois mil, treze reais e setenta e nove centavos);

b) aquisição de material de consumo para manutenção das Unidades Básica de Saúde com Recursos do PAB Estadual, Banco do Brasil 15.774-9, saldo da conta em 31/12/2014 desconsiderando os empenhos de restos a pagar no valor de R\$ 165.361,05 (cento e sessenta e cinco mil, trezentos e sessenta e um reais e cinco centavos);

c) aquisição de material de consumo para manutenção da Vigilância em Saúde BLVGS Controle de Tuberculose, saldo da conta em 31/12/2014, Banco Brasil 130.181-0, no valor de R\$ 57.096,62 (cinquenta e sete mil, noventa e seis reais e sessenta e dois centavos).

III - por excesso de arrecadação, no valor total de R\$ 2.969,52 (dois mil, novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), sendo:

a) aquisição de material de consumo para manutenção da Vigilância em Saúde BLVGS Controle de Tuberculose, rendimentos ocorridos neste exercício, Banco Brasil 130.181-0, no valor de R\$ 2.969,52 (dois mil, novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de setembro de 2015. (PA n. 3162/14)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

Publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto Municipal n. 04/1993, em 29 de setembro de 2015.

2º Festival da Mata Atlântica

BERTIOGA, 9 A 11/10/2015
Parque dos Tupiniquins - Centro
Conheça o manejo do Cambuci e do Juçara

Confira a programação

DIA 09, SEXTA
 19h - Abertura e oficinas

DIA 10, SÁBADO
 09h - Início das atividades
 09h30 às 12h - Oficina de manejo do Cambuci: da semente à mesa (Rota do Cambuci)
 14 às 16h - Roda de Conversa: Empreendedorismo e Conservação da Mata Atlântica
 17h - Apresentação cultural: Aldeia Guarani do Rio Silveira
 20h - Música é Cultura

DIA 11, DOMINGO
 09h - Início das atividades
 10 às 12h - Roda de Conversa: Mata Atlântica como ferramenta de educação
 14 às 16h - Roda de Conversa: Manejo do Juçara
 16 às 17h30 - Aula Show: Gastronomia da Mata Atlântica, c/Chefe Eudes Assis

JUÇARA

CAMBUCCI

apoiado por **Sesc**, **Bertioga** (PREFEITURA DO MUNICÍPIO ESTADÃO BALNEÁRIO SP), **Secretaria de Meio Ambiente**, **ecofuturo**, **Revela Bertioga**

VISITE
 4º Congresso sobre Manejo de Tabo e Invasões de 09 a 11/10/2015

BRASIL UNIDO CONTRA A DENGUE

Mulheres sua família e suas vizinhas. Não faça 2 de todos nós. DENGUE MATA.

DENGUE

COMBATER A DENGUE É UM DEVER MEU, SEU E DE TODOS!

A melhor forma de se evitar a dengue é combater os focos de acúmulo de água, locais propícios para a criação do mosquito transmissor da doença. Para isso, é importante não acumular água em latas, embalagens, copos plásticos, tampinhas de refrigerantes, pneus velhos, vasinhos de plantas, jarros de flores, garrafas, caixas d'água, tambores, latões, cisternas, sacos plásticos e lixeiras.

Percebendo qualquer situação de risco, acione a **Coordenadoria de Vetores e Dengue** pelo número 3317-1249, de segunda a sexta-feira, das 9 às 16 horas.

FIQUE ATENTO AOS SINTOMAS

- Febre alta com início súbito.
- Forte dor de cabeça.
- Dor atrás dos olhos, que piora com o movimento
- Perda do paladar e apetite.
- Manchas e erupções na pele semelhantes ao sarampo, principalmente no tórax e membros superiores.
- Náuseas e vômitos.
- Tonturas.
- Extremo cansaço.
- Moleza e dor no corpo.
- Muitas dores nos ossos e nas articulações.



DECRETO N. 2.389, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.884.482,53 (dez milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e três centavos).

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo Municipal aprovou projeto de lei autorizando a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento municipal no valor de R\$ 10.884.482,53 (dez milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e três centavos), consolidado pela Lei Municipal n. 1.178, de 29 de setembro de 2015, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.884.482,53 (dez milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e três centavos), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.19.02	12.368.0052.2.020	3.1.90.11.00	02.261.0000	117	R\$ 3.086.565,58	PAGAMENTO DE SALÁRIOS E ENCARGOS MEMO 346/2015 - SE
01.19.02	12.368.0052.2.020	3.1.90.16.00	02.261.0000	118	R\$ 970.861,48	PAGAMENTO DE SALÁRIOS E ENCARGOS MEMO 346/2015 - SE
01.19.02	12.368.0052.2.020	3.1.91.13.00	02.261.0000	120	R\$ 1.093.794,35	PAGAMENTO DE SALÁRIOS E ENCARGOS MEMO 346/2015 - SE
01.19.04	12.365.0054.2.020	3.1.90.11.00	01.210.0000	151	R\$ 334.339,25	PAGAMENTO DE SALÁRIOS E ENCARGOS MEMO 346/2015 - SE
01.19.05	12.361.0055.2.020	3.1.90.11.00	01.220.0000	175	R\$ 2.430.747,42	PAGAMENTO DE SALÁRIOS E ENCARGOS MEMO 346/2015 - SE
01.19.05	12.361.0055.2.020	3.1.90.16.00	01.220.0000	177	R\$ 150.000,00	PAGAMENTO DE SALÁRIOS E ENCARGOS MEMO 346/2015 - SE
01.19.05	12.361.0055.2.020	3.1.91.13.00	01.220.0000	178	R\$ 640.002,89	PAGAMENTO DE SALÁRIOS E ENCARGOS MEMO 346/2015 - SE
01.19.05	12.361.0055.2.020	3.3.90.46.00	01.220.0000	179	R\$ 272.018,91	PAGAMENTO DE SALÁRIOS E ENCARGOS MEMO 346/2015 - SE
01.19.05	12.361.0055.2.020	3.3.90.49.00	01.220.0000	180	R\$ 129.181,57	PAGAMENTO DE SALÁRIOS E ENCARGOS MEMO 346/2015 - SE
01.19.03	12.365.0053.2.034	3.3.50.43.00	01.210.0000	144	R\$ 15.765,52	AJUSTES PARA ADITAMENTO DO TERMO DE PARCERIA 01/2014 - MEMO 346/2015 - SE
01.19.03	12.365.0053.2.034	3.3.90.34.00	01.210.0000	145	R\$ 104.234,48	AJUSTES PARA ADITAMENTO DO TERMO DE PARCERIA 01/2014 - MEMO 346/2015 - SE
01.19.04	12.365.0054.2.034	3.3.50.43.00	01.210.0000	168	R\$ 31.531,04	AJUSTES PARA ADITAMENTO DO TERMO DE PARCERIA 01/2014 - MEMO 346/2015 - SE
01.19.04	12.365.0054.2.034	3.3.90.34.00	01.210.0000	169	R\$ 208.468,96	AJUSTES PARA ADITAMENTO DO TERMO DE PARCERIA 01/2014 - MEMO 346/2015 - SE
01.19.05	12.361.0055.2.034	3.3.50.43.00	01.220.0000	192	R\$ 22.347,05	AJUSTES PARA ADITAMENTO DO TERMO DE PARCERIA 01/2014 - MEMO 346/2015 - SE
01.19.05	12.361.0055.2.034	3.3.90.34.00	01.220.0000	193	R\$ 729.641,35	AJUSTES PARA ADITAMENTO DO TERMO DE PARCERIA 01/2014 - MEMO 346/2015 - SE
01.19.04	12.365.0054.2.024	3.3.90.39.00	01.210.0000	162	R\$ 75.809,41	AQUISIÇÃO DE PASSES ESCOLARES - MEMO 346/2015 - SE
01.19.05	12.361.0055.2.024	3.3.90.39.00	01.220.0000	186	R\$ 208.776,39	AQUISIÇÃO DE PASSES ESCOLARES - MEMO 346/2015 - SE
01.19.09	12.365.0059.1.049	4.4.90.51.00	01.210.0000	205	R\$ 89.989,38	ADITAMENTO DE OBRAS
01.19.01	12.122.0051.2.020	3.1.90.13.00	01.110.0000	102	R\$ 2.500,00	PAGAMENTO DE SALÁRIOS E ENCARGOS MEMO 346/2015 - SE
01.19.01	12.122.0051.2.020	3.1.90.16.00	01.110.0000	103	R\$ 25.000,00	PAGAMENTO DE SALÁRIOS E ENCARGOS MEMO 346/2015 - SE
01.19.01	12.122.0051.2.020	3.1.91.13.00	01.110.0000	104	R\$ 7.000,00	PAGAMENTO DE SALÁRIOS E ENCARGOS MEMO 346/2015 - SE
01.19.01	12.122.0051.2.020	3.3.90.46.00	01.110.0000	105	R\$ 20.000,00	PAGAMENTO DE SALÁRIOS E ENCARGOS MEMO 346/2015 - SE
01.19.01	12.122.0051.2.020	3.3.90.49.00	01.110.0000	106	R\$ 15.000,00	PAGAMENTO DE SALÁRIOS E ENCARGOS MEMO 346/2015 - SE
01.19.09	12.365.0059.1.070	3.3.90.39.00	05.000.0000	661	R\$ 110.907,50	AJUSTE PROGRAMA BRASIL CARINHOSO - MEMO 346/2015 - SE
01.20.03	08.243.0163.2.036	3.1.90.11.00	01.110.0000	278	R\$ 110.000,00	PAGAMENTO DO CONSELHO TUTELAR
TOTAL					R\$ 10.884.482,53	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas por anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.19.02	12.368.0052.2.020	3.1.90.04.00	02.261.0000	115	R\$ 671.188,24	VINCULADO
01.19.02	12.368.0052.2.020	3.1.90.11.00	02.262.0000	117	R\$ 2.180.239,53	VINCULADO
01.19.02	12.368.0052.2.020	3.1.90.16.00	02.262.0000	118	R\$ 741.400,15	VINCULADO
01.19.02	12.368.0052.2.020	3.1.90.96.00	02.261.0000	119	R\$ 80.000,00	VINCULADO
01.19.02	12.368.0052.2.020	3.1.91.13.00	02.262.0000	120	R\$ 300.902,20	VINCULADO
01.19.02	12.368.0052.2.020	3.3.90.39.00	02.262.0000	121	R\$ 91.864,72	VINCULADO
01.19.02	12.368.0052.2.020	3.3.90.46.00	02.262.0000	122	R\$ 718.685,44	VINCULADO
01.19.02	12.368.0052.2.020	3.3.90.49.00	02.262.0000	123	R\$ 366.941,13	VINCULADO
01.19.03	12.365.0053.2.020	3.1.90.05.00	01.210.0000	127	R\$ 2.000,00	VINCULADO
01.19.03	12.365.0053.2.020	3.1.90.11.00	01.210.0000	128	R\$ 773.930,12	VINCULADO
01.19.03	12.365.0053.2.020	3.1.90.13.00	01.210.0000	129	R\$ 5.000,00	VINCULADO
01.19.03	12.365.0053.2.020	3.1.90.16.00	01.210.0000	130	R\$ 573.760,00	VINCULADO
01.19.03	12.365.0053.2.020	3.1.91.13.00	01.210.0000	131	R\$ 320.505,34	VINCULADO
01.19.03	12.365.0053.2.020	3.3.90.46.00	01.210.0000	132	R\$ 182.576,71	VINCULADO
01.19.03	12.365.0053.2.020	3.3.90.49.00	01.210.0000	133	R\$ 263.545,36	VINCULADO

01.19.04	12.365.0054.2.020	3.1.90.05.00	01.210.0000	150	R\$ 15.742,87	VINCULADO
01.19.04	12.365.0054.2.020	3.1.90.13.00	01.210.0000	152	R\$ 40.000,00	VINCULADO
01.19.04	12.365.0054.2.020	3.1.90.16.00	01.210.0000	153	R\$ 137.355,79	VINCULADO
01.19.04	12.365.0054.2.020	3.1.91.13.00	01.210.0000	154	R\$ 158.848,57	VINCULADO
01.19.04	12.365.0054.2.020	3.3.90.46.00	01.210.0000	155	R\$ 33.791,95	VINCULADO
01.19.04	12.365.0054.2.020	3.3.90.49.00	01.210.0000	156	R\$ 111.534,71	VINCULADO
01.19.05	12.361.0055.2.020	3.1.90.05.00	01.220.0000	174	R\$ 6.640,00	VINCULADO
01.19.05	12.361.0055.2.020	3.1.90.13.00	01.220.0000	176	R\$ 2.000,00	VINCULADO
01.17.01	04.122.0031.2.020	3.1.90.11.00	01.110.0000	38	R\$ 1.329.058,60	ORDINÁRIO
01.19.03	12.365.0053.1.045	4.4.90.52.00	01.210.0000	126	R\$ 92.658,99	VINCULADO
01.19.03	12.365.0053.2.023	3.3.90.39.00	01.210.0000	134	R\$ 21.530,39	VINCULADO
01.19.03	12.365.0053.2.024	3.3.90.34.00	01.210.0000	137	R\$ 5.000,00	VINCULADO
01.19.03	12.365.0053.2.025	4.4.90.30.00	01.210.0000	140	R\$ 10.000,00	VINCULADO
01.19.03	12.365.0053.2.025	4.4.90.51.00	01.210.0000	142	R\$ 5.000,00	VINCULADO
01.19.03	12.365.0053.2.025	4.4.90.52.00	01.210.0000	143	R\$ 10.000,00	VINCULADO
01.19.04	12.365.0054.1.046	4.4.90.52.00	01.210.0000	149	R\$ 8.769,25	VINCULADO
01.19.04	12.365.0054.2.023	3.3.90.39.00	01.210.0000	157	R\$ 32.600,00	VINCULADO
01.19.04	12.365.0054.2.024	3.3.90.36.00	01.210.0000	161	R\$ 2.960,02	VINCULADO
01.19.04	12.365.0054.2.024	3.3.90.93.00	01.210.0000	163	R\$ 5.000,00	VINCULADO
01.19.04	12.365.0054.2.025	4.4.90.30.00	01.210.0000	164	R\$ 5.000,00	VINCULADO
01.19.04	12.365.0054.2.025	4.4.90.51.00	01.210.0000	166	R\$ 5.000,00	VINCULADO
01.19.04	12.365.0054.2.025	4.4.90.52.00	01.210.0000	167	R\$ 5.000,00	VINCULADO
01.19.04	12.365.0054.2.034	3.3.50.43.00	01.210.0000	168	R\$ 171.577,73	VINCULADO
01.19.05	12.361.0055.1.047	4.4.90.51.00	01.220.0000	172	R\$ 2.000,00	VINCULADO
01.19.05	12.361.0055.1.047	4.4.90.52.00	01.220.0000	173	R\$ 52.824,02	VINCULADO
01.19.05	12.361.0055.2.023	3.3.90.39.00	01.220.0000	181	R\$ 43.331,28	VINCULADO
01.19.05	12.361.0055.2.024	3.3.90.34.00	01.220.0000	184	R\$ 5.000,00	VINCULADO
01.19.05	12.361.0055.2.024	3.3.90.36.00	01.220.0000	185	R\$ 7.150,92	VINCULADO
01.19.05	12.361.0055.2.024	3.3.90.93.00	01.220.0000	187	R\$ 5.000,00	VINCULADO
01.19.05	12.361.0055.2.025	4.4.90.30.00	01.220.0000	188	R\$ 10.000,00	VINCULADO
01.19.05	12.361.0055.2.025	4.4.90.51.00	01.220.0000	190	R\$ 5.000,00	VINCULADO
01.19.05	12.361.0055.2.025	4.4.90.52.00	01.220.0000	191	R\$ 10.000,00	VINCULADO
01.19.06	12.367.0056.2.059	3.3.90.36.00	01.240.0000	197	R\$ 4.045,26	VINCULADO
01.19.09	12.361.0059.1.048	4.4.90.51.00	01.220.0000	203	R\$ 166.693,23	VINCULADO
01.19.06	12.367.0056.2.059	3.3.90.30.00	01.240.0000	196	R\$ 30.000,00	VINCULADO
01.19.07	12.366.0057.2.060	3.3.90.30.00	01.200.0028	199	R\$ 50.000,00	VINCULADO
01.19.05	12.361.0055.2.024	3.3.90.30.00	01.220.0000	182	R\$ 139.717,81	VINCULADO
01.19.03	12.365.0053.2.024	3.3.90.39.00	01.210.0000	139	R\$ 178.624,19	VINCULADO
01.17.01	99.999.0998.9.999	9.9.99.99.00	01.110.0000	73	R\$ 397.080,49	ORDINÁRIO
01.19.01	12.122.0051.1.044	4.4.90.51.00	01.110.0000	98	R\$ 15.000,00	ORDINÁRIO
01.19.01	12.122.0051.1.044	4.4.90.52.00	01.110.0000	99	R\$ 15.900,00	ORDINÁRIO
01.19.01	12.122.0051.2.024	3.3.90.36.00	01.110.0000	109	R\$ 11.147,26	ORDINÁRIO
01.19.01	12.122.0051.2.025	4.4.90.30.00	01.110.0000	111	R\$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.19.01	12.122.0051.2.025	4.4.90.39.00	01.110.0000	112	R\$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.19.01	12.122.0051.2.024	3.3.90.39.00	01.110.0000	110	R\$ 17.452,74	ORDINÁRIO
01.19.09	12.365.0059.1.070	4.4.90.51.00	05.000.0000	662	R\$ 85.000,00	VINCULADO
01.19.09	12.365.0059.1.070	4.4.90.52.00	05.000.0000	206	R\$ 25.907,50	VINCULADO
01.26.01	15.451.0141.2.020	3.1.90.11.00	01.110.0000	573	R\$ 110.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 10.884.482,53	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 29 de setembro de 2015. (PA n. 3162/14)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

Publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto Municipal n. 04/1993, em 29 de setembro de 2015.

DECRETO N. 2.390, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 33.881,81 (trinta e três mil, oitocentos e oitenta e um reais e oitenta e um centavos).

UNID	FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.19.01	12.122.0051.2.02	3.3.90.30.00	01.110.000	108	R\$ 33.881,81	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 33.881,81	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 30 de setembro de 2015

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

Publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto n. 04/1993 em 30 de setembro de 2015

DECRETO N. 2.391, DE 1º DE OUTUBRO DE 2015

Regulamenta o artigo 19, da Lei n. 1.098, de 02 de janeiro de 2014, com nova redação dada pela Lei n. 1.171, de 10 de setembro de 2015 e dá outras providências.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam regulamentados, por meio deste Decreto, os direitos e deveres dos servidores públicos municipais efetivos nomeados para as funções de mesários e escrutinadores, nos termos do artigo 19, da Lei n. 1.098, de 02 de janeiro de 2014, com nova redação dada pela Lei n. 1.171, de 10 de setembro de 2015.

Art. 2º São deveres dos mesários:

- I – manter em ordem o recinto de votação;
- II – zelar pela:
 - a) guarda e manutenção das urnas durante o horário de votação e até a sua entrega aos escrutinadores; e,
 - b) inviolabilidade das urnas, antes e durante a votação;
- III – conferir a documentação dos eleitores;
- IV – auxiliar os eleitores durante a votação, garantindo eventuais consultas à lista geral de candidatos;
- V – zelar pela garantia do voto secreto;
- VI – anotar em livro ou formulário próprio todas as ocorrências verificadas durante o pleito;
- VII – garantir a fiscalização dos locais de votação; e,
- VIII – assinar a ata das eleições.
- IX – exercer outras atividades, dentro de suas atribuições e que possam garantir a realização do pleito.

Art. 3º São deveres dos escrutinadores:

- I – receber declaração de exercício de função relevante para o Poder Público Municipal; e,
 - II – ausentarem-se do serviço em suas repartições pelo dobro dos dias de convocação para eleição e treinamentos, após apresentação de cópia da declaração mencionada no inciso anterior, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens.
- § 1º** Fica vedada a conversão dos dias de compensação em retribuição pecuniária de qualquer natureza.
- § 2º** As folgas pretendidas deverão ser comunicadas por escrito e deferidas pela Chefia imediata a que o servidor estiver subordinado, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de ser considerada a falta injustificada.
- Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 1º de outubro de 2015. (PA n. 1594/00)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

Publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto n. 04/1993 em 1º de outubro de 2015.

DECRETO N. 2.392, DE 02 DE OUTUBRO DE 2015

Convoca a Conferência para a votação do projeto de lei de revisão do Plano Diretor.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito

do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal n. 10257/01-Estatuto da Cidade, bem como as Resoluções 25/2005 e 34/2005, ambas do Ministério das Cidades-Conselho das Cidades;

CONSIDERANDO a necessidade da escolha popular e nomeação dos delegados que participarão da futura conferência sobre o Plano Diretor;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica convocada a Conferência para a votação do projeto de lei de revisão do Plano Diretor e de acordo com o art. 10, da Resolução 25/2005, do Conselho das Cidades, a proposta do plano diretor a ser submetida à Câmara Municipal deve ser aprovada em uma conferência, que será composta por representantes da sociedade e das respectivas divisões territoriais - UTP's, que serão eleitos pelo seu próprio segmento organizado da seguinte forma;

- I – 03 (três) representantes do Poder Executivo Municipal;
 - II – 03 (três) representantes do Poder Legislativo;
 - III – 02 (dois) representantes do Governo Estadual;
 - IV – 01 (um) representante do Governo Federal;
 - V – Associações Representativas:
 - a) 03 (três) representantes do setor comércio;
 - b) 03 (três) representantes da Associação dos Engenheiros Arquitetos e Agrônomos de Bertioga;
 - c) 03 (três) representantes da Ordem dos Advogados do Brasil-inscritos na subseção de Bertioga;
 - d) 03 (três) representantes dos Corretores de Imóveis;
 - e) 06 (seis) representantes de associação de bairros;
 - f) 03 (três) representantes do segmento empresarial;
 - g) 03 (três) representantes de entidades sem fins lucrativos;
 - h) 27 (vinte e sete) representantes da população – pessoas físicas;
- § 1º** Os representantes da associação de bairros e da população – pessoas físicas, serão eleitos na proporção de dois e nove, respectivamente, representantes para cada UTP - Unidade Territorial de Planejamento - sendo certo que ficam agregadas as UTP's 1 e 2.

§ 2º A representação da associação de bairros e entidades poderá ser feita por pessoa física.

Art. 2º Fica convocada a Conferência para a votação do projeto de lei de revisão do Plano Diretor para o dia 03 de novembro de 2015 a ser realizado no Espaço Cidadão, Centro, sito à Av. Anchieta, n. 392, a partir das 09h00min.

Art. 3º A Conferência será presidida por um membro indicado pelo Poder Executivo, ficando sob suas atribuições, entre outras, o voto de desempate durante as votações.

Art. 4º A votação será direta sendo que cada membro terá direito a um voto.

Art. 5º Deverão ser registradas as emendas apresentadas no decorrer da conferência e após, serão publicadas.

DA ELEIÇÃO DOS DELEGADOS

Art. 6º Os candidatos representantes das categorias elencadas no artigo 1º, inciso V, deverão se inscrever na Casa dos Conselhos, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, n. 1175, até o dia 13 de outubro de 2015, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 9h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min.

Parágrafo único. As inscrições ou indicações realizadas anteriormente serão convalidadas.

Art. 7º Os representantes dos poderes públicos serão indicados da seguinte forma:

- I – do Poder Executivo pelo Prefeito do Município;
- II – do Poder Legislativo pelo Presidente da Câmara de Vereadores;
- III – do Governo de Estado pela Fundação Florestal;
- IV – do Governo Federal pela FUNAI.

Art. 8º Fica convocada a eleição dos delegados da conferência a ser realizada no dia 13 de outubro de 2015, no Galpão anexo a Secretaria de Educação, sito a Rua Luiz Pereira de Campos, 901, Centro, a partir das 19h00min.

I – os representantes de cada segmento previamente inscritos elegerão entre seus pares os seus delegados e indicarão ao relator o nome dos seus eleitos;

II – o relator tornará público o nome dos eleitos de todas as categorias, bem como os nomes indicados pelos poderes públicos, convocando-os, em ato contínuo, para reunirem-se para deliberar sobre o regimento da conferência.

Art. 9º A divulgação e distribuição da proposta de revisão do Plano Diretor deverão ser entregues aos delegados eleitos, através de mídia eletrônica com antecedência de 15 (quinze) dias antes da conferência.

Art. 10. A ausência ou vacância de qualquer dos delegados na conferência não será impedimento para a realização da mesma.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 02 de outubro de 2015

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

DECRETO N. 2.393, DE 02 DE OUTUBRO DE 2015

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação as áreas que menciona, destinadas a regularização de via pública denominada Avenida Marginal da Rodovia Dr. Manoel Hyppólito Rego (Norte), localizada no Bairro Jardim Raphael.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a via pública denominada de Avenida Marginal da Rodovia Dr. Manoel Hyppólito Rego (Norte), localizada no Bairro Jardim Raphael, perímetro urbano do Município de Bertioga, conforme indicado nos autos do processo administrativo n. 129/2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei Federal n. 6.602, de 07 de dezembro de 1978, com a nova redação dada pela Lei Federal n. 9.785, de 29 de dezembro de 1999;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto ficam declaradas de utilidade pública, para serem desapropriadas pelo Poder Público Municipal, para fins de regularização da via pública denominada de Avenida Marginal da Rodovia Dr. Manoel Hyppólito Rego (Norte), localizada no Bairro Jardim Raphael, por via amigável ou judicial, as áreas que assim são descritas:

“Trata-se de uma área de terras, destacada de área maior, onde deve constar parte do prolongamento da Avenida Marginal (Norte), constante do perímetro urbano do Município de Bertioga, com largura de 25,00 metros, e com extensão de 370,78 metros confrontando a direita com os respectivos imóveis e suas medidas frontais: 30,65 metros com propriedade de Movimento Pro Moradia de Suzano/SP (matricula nº 78204), 29,15 metros com propriedade de Movimento Pro Moradia de Suzano/SP (matricula nº 78205), 33,15 metros com propriedade de Associação de Moradores da Favela do Jardim Helena (matricula nº 78206), 55,38 metros com propriedade de Associação de Moradores da Favela do Jardim Helena (matricula nº 78207), 14,69 metros com propriedade de Frente Paulista de Habitação Popular do Estado de São Paulo (matricula nº 78208), 31,49 metros com propriedade de Prefeitura Municipal de Bertioga, 94,12 metros com propriedade de Wilson Cercon e outros e 82,15 metros com propriedade de Maria do Carmo Lerch e outros, e do lado esquerdo com a Rodovia Dr. Manoel Hippolyto Rego (SP-55).”

Art. 2º Reservam-se a expropriante, o direito de invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins no disposto no artigo 15 e parágrafos do Decreto Lei n. 3.365, de 21 de maio de 1941, alterado pela Lei n. 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 02 de outubro de 2015. (PA n. 129/2013)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

LEIS

LEI COMPLEMENTAR N. 110, DE 1º DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre a alteração e aperfeiçoamento dos dispositivos da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, que menciona. Autor: José Mauro Dedemo Orlandini – Prefeito do Município

JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 25ª Sessão Ordinária, realizada no dia 15 de setembro de 2015, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Através da presente Lei Complementar ficam alterados os dispositivos da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, que menciona, passando a vigorar com as seguintes redações:

“**Art. 64. (...)**

§ 4º Os servidores da Secretaria de Educação, lotados nas unidades escolares gozarão férias completas ou proporcionais, sempre nos meses de Janeiro, Junho ou Julho de cada ano, mediante escala pré-estabelecida de comum acordo entre servidores e Secretaria de Educação, observado o interesse público, sem prejuízo do calendário escolar.

(...)

Art. 97. (...)

XVIII – fazer declaração falsa à administração pública. (AC)

(...)

Art. 106. A repreensão será aplicada por escrito, nos casos de

inobservância dos deveres constantes no artigo 96, das proibições constantes no artigo 97, I a VII, XIV e XVIII, e de dos demais deveres funcionais previstos em Lei, regulamento ou norma interna (Portaria, Instrução Normativa, Resoluções e Manuais), que não justifique imposição de pena mais grave, ficando registrada no prontuário do servidor. (NR)

Parágrafo único. O servidor deverá ser comunicado por escrito. (NR)

Art. 107. A suspensão, sem direito a vencimentos, será aplicada no caso de reincidência de faltas punidas com repreensão, nos termos do artigo 106, e na violação das demais proibições que não se aplique pena de demissão, não podendo exceder a 90 (noventa) dias. (NR)

(...)

Art. 218. O docente em exercício na unidade escolar gozará férias completas ou proporcionalmente ao período aquisitivo a que faz jus, nos meses de Janeiro, Junho ou Julho, a critério da Secretaria de Educação de acordo com o previsto nesta lei e sem prejuízo do calendário escolar. (NR)''

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bertioga, 1º de outubro de 2015. (PA n. 1444/2015)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

Publicada no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto Municipal n. 04/1993, em 1º de outubro de 2015.

LEI N. 1.177, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.849.945,19 (oito milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, novecentos e quarenta e cinco reais e dezenove centavos)''.

Autor: José Mauro Dedemo Orlandini – Prefeito do Município

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 8ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 29 de setembro do corrente ano, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.849.945,19 (oito milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, novecentos e quarenta e cinco reais e dezenove centavos), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.16.01	04.122.0021.2.020	3.1.90.16.00	01.110.0000	5	R\$ 30.000,00	Despesa com Pessoal Civil
01.16.01	04.122.0021.2.020	3.1.91.13.00	01.110.0000	6	R\$ 15.000,00	Despesa com Pessoal Civil
01.16.01	04.122.0021.2.020	3.3.90.46.00	01.110.0000	7	R\$ 180.000,00	Despesa com Pessoal Civil
01.16.01	04.122.0021.2.020	3.3.90.49.00	01.110.0000	8	R\$ 45.000,00	Despesa com Pessoal Civil
01.16.01	04.122.0021.2.024	3.3.90.39.00	01.110.0000	16	R\$ 20.000,00	Despesas de Manutenção da Secretaria de Governo
01.17.01	04.122.0031.2.020	3.1.90.16.00	01.110.0000	40	R\$ 83.000,00	Despesa com Pessoal Civil
01.17.01	04.122.0031.2.020	3.3.90.46.00	01.110.0000	42	R\$ 75.000,00	Despesa com Pessoal Civil
01.17.01	04.122.0031.2.020	3.3.90.49.00	01.110.0000	43	R\$ 50.000,00	Despesa com Pessoal Civil
01.17.01	04.122.0031.2.024	3.3.90.39.00	01.110.0000	50	R\$ 285.000,00	Despesa de água/esgoto, energia elétrica e serviços de postagem da Secretaria de Administração e Finanças
01.17.01	28.843.0901.0.021	4.6.90.71.00	01.110.0000	67	R\$ 445.000,00	Amortização de dívida
01.18.01	15.452.0041.2.020	3.1.90.16.00	01.110.0000	79	R\$ 86.000,00	Despesa com Pessoal Civil
01.18.01	15.452.0041.2.020	3.3.90.46.00	01.110.0000	81	R\$ 62.000,00	Despesa com Pessoal Civil
01.18.02	15.451.0044.2.032	3.3.90.39.00	01.100.0022	97	R\$ 1.088.118,00	Despesa com manutenção de Iluminação Pública
01.19.03	12.365.0053.2.024	3.3.90.39.00	01.210.0000	139	R\$ 24.000,00	Despesa de água e esgoto das Unidades de Ensino
01.19.04	12.365.0054.2.024	3.3.90.39.00	01.210.0000	162	R\$ 14.500,00	Despesa de água e esgoto das Unidades de Ensino
01.19.05	12.361.0055.2.024	3.3.90.39.00	01.220.0000	186	R\$ 71.500,00	Despesa de água e esgoto das Unidades de Ensino
01.20.01	08.244.0161.2.020	3.1.90.11.00	01.110.0000	208	R\$ 150.000,00	Despesa com Pessoal Civil

01.20.01	08.244.0161.2.020	3.1.90.16.00	01.110.0000	210	R\$ 85.000,00	Despesa com Pessoal Civil
01.20.01	08.244.0161.2.020	3.1.91.13.00	01.110.0000	211	R\$ 200.000,00	Despesa com Pessoal Civil
01.20.01	08.244.0161.2.020	3.3.90.46.00	01.110.0000	212	R\$ 132.000,00	Despesa com Pessoal Civil
01.20.01	08.244.0161.2.020	3.3.90.49.00	01.110.0000	213	R\$ 27.000,00	Despesa com Pessoal Civil
01.20.01	08.244.0161.2.034	3.3.50.43.00	01.110.0000	225	R\$ 161.920,00	Manutenção do termo de parceria com a Associação Civil Cidadania Brasil
01.21.01	18.541.0081.2.020	3.1.90.16.00	01.110.0000	289	R\$ 48.000,00	Despesa com Pessoal Civil
01.21.01	18.541.0081.2.020	3.3.90.46.00	01.110.0000	291	R\$ 5.000,00	Despesa com Pessoal Civil
01.21.01	18.541.0081.2.020	3.3.90.49.00	01.110.0000	292	R\$ 6.000,00	Despesa com Pessoal Civil
01.21.01	18.541.0081.2.021	3.3.90.36.00	01.110.0000	294	R\$ 29.000,00	Despesa com Contratação de Estagiários
01.22.01	15.451.0091.2.020	3.3.90.46.00	01.110.0000	333	R\$ 14.000,00	Despesa com Pessoal Civil
01.22.01	15.451.0091.2.020	3.3.90.49.00	01.110.0000	334	R\$ 7.000,00	Despesa com Pessoal Civil
01.22.01	15.451.0091.2.020	3.3.90.95.00	01.110.0000	335	R\$ 13.000,00	Despesa com Pessoal Civil
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.1.90.16.00	01.110.0000	353	R\$ 124.000,00	Despesa com Pessoal Civil
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.3.90.46.00	01.110.0000	355	R\$ 68.000,00	Despesa com Pessoal Civil
01.23.01	06.181.0101.2.024	3.3.90.39.00	01.110.0000	363	R\$ 17.000,00	Despesa com cartão alimentação aos funcionários municipais
01.23.04	04.122.0106.2.020	3.1.90.11.00	01.100.0016	385	R\$ 90.000,00	Despesa com Pessoal Civil
01.23.04	04.122.0106.2.020	3.1.90.16.00	01.100.0016	387	R\$ 68.000,00	Despesa com Pessoal Civil
01.23.04	04.122.0106.2.020	3.1.91.13.00	01.100.0016	388	R\$ 15.000,00	Despesa com Pessoal Civil
01.23.04	04.122.0106.2.020	3.3.90.46.00	01.100.0016	389	R\$ 14.000,00	Despesa com Pessoal Civil
01.23.04	04.122.0106.2.020	3.3.90.49.00	01.100.0016	390	R\$ 11.000,00	Despesa com Pessoal Civil
01.24.01	04.122.0111.2.020	3.1.90.13.00	01.110.0000	402	R\$ 12.000,00	Despesa com Pessoal Civil
01.24.01	04.122.0111.2.020	3.1.90.16.00	01.110.0000	403	R\$ 55.000,00	Despesa com Pessoal Civil
01.24.01	04.122.0111.2.020	3.3.90.46.00	01.110.0000	405	R\$ 80.000,00	Despesa com Pessoal Civil
01.24.01	04.122.0111.2.020	3.3.90.49.00	01.110.0000	406	R\$ 1.000,00	Despesa com Pessoal Civil
01.24.03	27.812.0115.2.034	3.3.50.43.00	01.110.0000	452	R\$ 3.080,00	Manutenção do termo de parceria com a Associação Civil Cidadania Brasil
01.24.03	27.812.0115.2.034	3.3.90.34.00	01.110.0000	453	R\$ 214.400,00	Manutenção do termo de parceria com a Associação Civil Cidadania Brasil
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.1.90.11.00	01.110.0000	459	R\$ 325.000,00	Despesa com Pessoal Civil
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.1.90.11.00	01.310.0000	459	R\$ 1.200.000,00	Despesa com Pessoal Civil
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.1.90.13.00	01.310.0000	460	R\$ 61.000,00	Despesa com Pessoal Civil
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.1.90.16.00	01.310.0000	461	R\$ 40.000,00	Despesa com Pessoal Civil
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.1.91.13.00	01.110.0000	462	R\$ 117.000,00	Despesa com Pessoal Civil
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.1.91.13.00	01.310.0000	462	R\$ 86.000,00	Despesa com Pessoal Civil
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.3.90.46.00	01.110.0000	463	R\$ 24.000,00	Despesa com Pessoal Civil
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.3.90.46.00	01.310.0000	463	R\$ 71.000,00	Despesa com Pessoal Civil
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.3.90.49.00	01.110.0000	464	R\$ 2.000,00	Despesa com Pessoal Civil
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.3.90.49.00	01.310.0000	464	R\$ 16.000,00	Despesa com Pessoal Civil
01.25.01	10.122.0121.2.024	3.3.90.39.00	01.310.0000	471	R\$ 15.000,00	Despesa com cartão alimentação aos funcionários municipais

01.25.01	10.122.0121.2.024	3.3.90.39.00	01.110.0000	471	R\$ 20.000,00	Despesa com Plano de Saúde aos funcionários e seus dependentes	SG	01.16.03	06.181.0023.1.021	4.4.90.51.00	01.110.0000	30	R\$ 13.000,00	Ordinário
01.25.01	10.301.0123.2.020	3.1.90.11.00	05.000.0000	484	R\$ 222.000,00	Despesa com Pessoal Civil	SA	01.17.01	04.122.0031.2.020	3.1.90.11.00	01.110.0000	38	R\$ 875.000,00	Ordinário
01.25.01	10.301.0123.2.020	3.1.90.13.00	05.000.0000	485	R\$ 11.000,00	Despesa com Pessoal Civil	SA	01.17.01	04.122.0031.2.020	3.1.91.13.00	01.110.0000	41	R\$ 208.000,00	Ordinário
01.25.01	10.301.0123.2.020	3.1.90.16.00	01.310.0000	486	R\$ 12.000,00	Despesa com Pessoal Civil	SA	01.17.01	04.122.0031.2.022	3.3.90.39.00	01.110.0000	45	R\$ 45.000,00	Ordinário
01.25.01	10.301.0123.2.020	3.1.90.16.00	05.000.0000	486	R\$ 22.000,00	Despesa com Pessoal Civil	SA	01.17.01	04.122.0031.2.025	4.4.90.30.00	01.110.0000	51	R\$ 7.000,00	Ordinário
01.25.01	10.301.0123.2.020	3.1.91.13.00	05.000.0000	487	R\$ 90.000,00	Despesa com Pessoal Civil	SA	01.17.01	04.122.0031.2.025	4.4.90.39.00	01.110.0000	52	R\$ 10.000,00	Ordinário
01.25.01	10.301.0123.2.020	3.3.90.46.00	05.000.0000	488	R\$ 32.000,00	Despesa com Pessoal Civil	SA	01.17.01	99.999.0998.9.999	9.9.99.99.00	01.110.0000	73	R\$ 445.000,00	Ordinário
01.25.01	10.301.0123.2.020	3.3.90.49.00	05.000.0000	489	R\$ 16.000,00	Despesa com Pessoal Civil	SU	01.18.01	15.452.0041.2.020	3.1.90.11.00	01.110.0000	77	R\$ 60.000,00	Ordinário
01.25.01	10.302.0123.2.020	3.1.90.11.00	01.310.0000	498	R\$ 740.000,00	Despesa com Pessoal Civil	SU	01.18.01	15.452.0041.2.020	3.1.90.13.00	01.110.0000	78	R\$ 10.000,00	Ordinário
01.25.01	10.302.0123.2.020	3.1.90.16.00	01.310.0000	500	R\$ 50.000,00	Despesa com Pessoal Civil	SU	01.18.01	15.452.0041.2.020	3.1.91.13.00	01.110.0000	80	R\$ 18.000,00	Ordinário
01.25.01	10.302.0123.2.020	3.3.90.46.00	01.310.0000	502	R\$ 70.000,00	Despesa com Pessoal Civil	SU	01.18.01	15.452.0041.2.020	3.3.90.49.00	01.110.0000	82	R\$ 60.000,00	Ordinário
01.25.01	10.302.0123.2.020	3.3.90.49.00	01.310.0000	503	R\$ 5.000,00	Despesa com Pessoal Civil	SE	01.19.03	12.365.0053.1.045	4.4.90.51.00	01.210.0000	125	R\$ 24.000,00	Ordinário
01.25.01	10.303.0123.2.020	3.1.90.11.00	01.310.0000	513	R\$ 300.000,00	Despesa com Pessoal Civil	SE	01.19.04	12.365.0054.2.024	3.3.90.30.00	01.210.0000	158	R\$ 14.500,00	Ordinário
01.25.01	10.303.0123.2.020	3.1.90.13.00	01.310.0000	514	R\$ 4.000,00	Despesa com Pessoal Civil	SE	01.19.05	12.361.0055.2.024	3.3.90.30.00	01.220.0000	182	R\$ 71.500,00	Ordinário
01.25.01	10.303.0123.2.020	3.1.90.16.00	01.310.0000	515	R\$ 7.000,00	Despesa com Pessoal Civil	SD	01.20.01	08.244.0161.2.034	3.3.90.34.00	01.110.0000	226	R\$ 161.920,00	Ordinário
01.25.01	10.303.0123.2.020	3.1.91.13.00	01.310.0000	516	R\$ 60.000,00	Despesa com Pessoal Civil	SM	01.21.01	18.541.0081.2.020	3.1.90.11.00	01.110.0000	287	R\$ 59.000,00	Ordinário
01.25.01	10.303.0123.2.020	3.3.90.46.00	01.310.0000	517	R\$ 22.000,00	Despesa com Pessoal Civil	SM	01.21.01	18.541.0081.2.024	3.3.90.34.00	01.110.0000	299	R\$ 5.000,00	Ordinário
01.25.01	10.303.0123.2.020	3.3.90.49.00	01.310.0000	518	R\$ 5.000,00	Despesa com Pessoal Civil	SM	01.21.01	18.541.0081.2.024	3.3.90.36.00	01.110.0000	300	R\$ 6.000,00	Ordinário
01.25.01	10.304.0123.2.020	3.1.90.11.00	01.310.0000	525	R\$ 510.000,00	Despesa com Pessoal Civil	SM	01.21.01	18.541.0081.2.024	3.3.90.93.00	01.110.0000	302	R\$ 5.000,00	Ordinário
01.25.01	10.304.0123.2.020	3.1.90.13.00	01.310.0000	526	R\$ 2.000,00	Despesa com Pessoal Civil	SM	01.21.01	18.541.0081.2.025	4.4.90.30.00	01.110.0000	303	R\$ 7.000,00	Ordinário
01.25.01	10.304.0123.2.020	3.1.90.16.00	01.310.0000	527	R\$ 34.000,00	Despesa com Pessoal Civil	SM	01.21.01	18.541.0081.2.025	4.4.90.39.00	01.110.0000	304	R\$ 6.000,00	Ordinário
01.25.01	10.304.0123.2.020	3.3.90.46.00	01.310.0000	529	R\$ 86.000,00	Despesa com Pessoal Civil	SP	01.22.01	15.451.0091.2.020	3.1.90.11.00	01.110.0000	329	R\$ 34.000,00	Ordinário
01.25.01	10.304.0123.2.020	3.3.90.49.00	01.310.0000	530	R\$ 40.000,00	Despesa com Pessoal Civil	SC	01.23.01	04.122.0102.2.046	3.3.90.39.00	01.110.0000	347	R\$ 15.000,00	Ordinário
01.25.01	10.304.0123.2.020	3.3.90.95.00	01.310.0000	531	R\$ 7.000,00	Despesa com Pessoal Civil	SC	01.23.01	06.181.0101.2.020	3.1.90.11.00	01.110.0000	351	R\$ 192.000,00	Ordinário
01.25.02	10.301.0127.2.026	3.3.90.39.00	05.000.0000	540	R\$ 20.000,00	Solicitação da Secretaria de Saúde através do MEMO n. 294/2015-SS	SC	01.23.01	06.181.0101.2.024	3.3.90.36.00	01.110.0000	362	R\$ 17.000,00	Ordinário
01.25.02	10.301.0127.2.067	3.3.90.30.00	02.000.0000	541	R\$ 165.361,05	Solicitação da Secretaria de Saúde através do MEMO n. 294/2015-SS	SC	01.23.02	06.182.0105.2.047	3.3.90.39.00	01.110.0000	371	R\$ 7.000,00	Ordinário
01.25.02	10.304.0127.2.026	3.3.90.39.00	05.000.0000	555	R\$ 5.000,00	Solicitação da Secretaria de Saúde através do MEMO n. 294/2015-SS	SC	01.23.03	06.181.0103.2.025	4.4.90.30.00	01.110.0000	375	R\$ 5.000,00	Ordinário
01.25.02	10.304.0127.2.070	3.3.90.30.00	05.000.0000	556	R\$ 35.000,00	Solicitação da Secretaria de Saúde através do MEMO n. 294/2015-SS	SC	01.23.03	06.181.0103.2.025	4.4.90.39.00	01.110.0000	376	R\$ 1.000,00	Ordinário
01.25.02	10.304.0127.2.070	3.3.90.30.00	02.000.0000	556	R\$ 60.066,14	Solicitação da Secretaria de Saúde através do MEMO n. 294/2015-SS	SC	01.23.03	06.181.0103.2.048	3.3.90.39.00	01.110.0000	379	R\$ 100.000,00	Ordinário
01.26.01	15.451.0141.2.020	3.3.90.46.00	01.110.0000	577	R\$ 15.000,00	Despesa com Pessoal Civil	SC	01.23.04	04.122.0106.2.024	3.3.90.30.00	01.100.0016	395	R\$ 140.000,00	Ordinário
01.26.01	15.451.0141.2.020	3.3.90.49.00	01.110.0000	578	R\$ 1.000,00	Despesa com Pessoal Civil	SC	01.23.04	04.122.0106.2.024	3.3.90.39.00	01.100.0016	397	R\$ 58.000,00	Ordinário
				TOTAL	R\$ 8.849.945,19		ST	01.24.01	04.122.0111.2.020	3.1.90.11.00	01.110.0000	401	R\$ 148.000,00	Ordinário
							ST	01.24.01	13.392.0116.2.034	3.3.50.43.00	01.110.0000	414	R\$ 112.560,00	Ordinário
							ST	01.24.01	13.392.0116.2.034	3.3.90.34.00	01.110.0000	415	R\$ 104.920,00	Ordinário
							ST	01.24.01	23.695.0112.2.054	3.3.90.39.00	01.110.0000	436	R\$ 25.000,00	Ordinário
							ST	01.24.03	27.812.0115.2.024	3.3.90.39.00	01.110.0000	449	R\$ 60.000,00	Ordinário
							SS	01.25.01	10.301.0123.2.020	3.1.90.05.00	01.310.0000	483	R\$ 10.000,00	Ordinário
							SS	01.25.01	10.301.0123.2.020	3.1.90.11.00	01.310.0000	484	R\$ 2.100.000,00	Ordinário
							SS	01.25.01	10.301.0123.2.020	3.1.90.13.00	01.310.0000	485	R\$ 15.000,00	Ordinário
							SS	01.25.01	10.301.0123.2.020	3.1.91.13.00	01.310.0000	487	R\$ 970.000,00	Ordinário
							SS	01.25.01	10.301.0123.2.020	3.3.90.46.00	01.310.0000	488	R\$ 60.000,00	Ordinário
							SS	01.25.01	10.302.0123.2.064	4.4.90.52.00	01.310.0000	509	R\$ 35.000,00	Ordinário
							SS	01.25.02	10.301.0127.2.023	3.3.90.39.00	05.000.0000	538	R\$ 20.000,00	Vinculado
							SS	01.25.02	10.301.0127.2.067	3.3.90.30.00	05.000.0000	541	R\$ 25.000,00	Vinculado
							SS	01.25.02	10.301.0127.2.067	3.3.90.34.00	05.000.0000	542	R\$ 5.000,00	Vinculado
							SS	01.25.02	10.301.0127.2.067	3.3.90.39.00	05.000.0000	544	R\$ 100.986,21	Vinculado

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei serão cobertas por:

I - anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

SECR.	UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
SG	01.16.01	04.122.0021.2.020	3.1.90.11.00	01.110.0000	3	R\$ 210.000,00	Ordinário

SS	01.25.02	10.301.0127.2.067	4.4.90.51.00	05.000.0000	545	R\$ 30.000,00	Vinculado
SS	01.25.02	10.301.0127.2.067	4.4.90.52.00	05.000.0000	546	R\$ 50.000,00	Vinculado
SS	01.25.02	10.304.0127.2.070	4.4.90.52.00	05.000.0000	559	R\$ 60.000,00	Vinculado
SO	01.26.01	15.451.0141.2.020	3.1.90.11.00	01.110.0000	573	R\$ 16.000,00	Ordinário
SO	01.26.01	15.451.0141.2.024	3.3.90.39.00	01.110.0000	585	R\$ 10.000,00	Ordinário
PG	01.27.01	03.092.0151.2.020	3.1.90.11.00	01.110.0000	600	R\$ 400.000,00	Ordinário
PG	01.27.01	03.092.0151.2.020	3.1.90.13.00	01.110.0000	601	R\$ 60.000,00	Ordinário
PG	01.27.01	03.092.0151.2.020	3.1.91.13.00	01.110.0000	603	R\$ 60.000,00	Ordinário
PG	01.27.01	03.092.0151.2.024	3.3.90.39.00	01.110.0000	611	R\$ 7.000,00	Ordinário
SU	01.18.02	15.451.0044.2.032	3.3.90.30.00	01.100.0022	663	R\$ 400.000,00	Ordinário
SU	01.18.02	15.451.0044.2.032	4.4.90.51.00	01.100.0022	664	R\$ 288.118,00	Ordinário
SU	01.18.02	15.451.0044.2.032	4.4.90.52.00	01.100.0022	665	R\$ 400.000,00	Ordinário
					TOTAL	R\$ 8.462.504,21	

II – por superávit financeiro no valor total de R\$ 384.471,46 (trezentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e seis centavos), sendo:

a) despesa com pessoal civil e encargos sociais dos servidores que atendem na Atenção Básica com Recursos do Piso de Atenção Básica, Banco CEF 6624008-1, no valor de R\$ 162.013,79 (cento e sessenta e dois mil, treze reais e setenta e nove centavos);

b) aquisição de material de consumo para manutenção das Unidades Básica de Saúde com Recursos do PAB Estadual, Banco do Brasil 15.774-9, saldo da conta em 31/12/2014 desconsiderando os empenhos de restos a pagar no valor de R\$ 165.361,05 (cento e sessenta e cinco mil, trezentos e sessenta e um reais e cinco centavos);

c) aquisição de material de consumo para manutenção da Vigilância em Saúde BLVGS Controle de Tuberculose, saldo da conta em 31/12/2014, Banco Brasil 130.181-0, no valor de R\$ 57.096,62 (cinquenta e sete mil, noventa e seis reais e sessenta e dois centavos).

III - por excesso de arrecadação, no valor total de R\$ 2.969,52 (dois mil, novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), sendo:

a) aquisição de material de consumo para manutenção da Vigilância em Saúde BLVGS Controle de Tuberculose, rendimentos ocorridos neste exercício, Banco Brasil 130.181-0, no valor de R\$ 2.969,52 (dois mil, novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 29 de setembro de 2015. (PA n. 3162/14)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

Publicada no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto Municipal n. 04/1993, em 29 de setembro de 2015.

LEI N. 1.178, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.884.482,53 (dez milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e três centavos).

Autor: José Mauro Dedemo Orlandini – Prefeito do Município

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 8ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 29 de setembro do corrente ano, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.884.482,53 (dez milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e três centavos), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.19.02	12.368.0052.2.020	3.1.90.11.00	02.261.0000	117	R\$ 3.086.565,58	PAGAMENTO DE SALÁRIOS E ENCARGOS MEMO 346/2015 - SE
01.19.02	12.368.0052.2.020	3.1.90.16.00	02.261.0000	118	R\$ 970.861,48	PAGAMENTO DE SALÁRIOS E ENCARGOS MEMO 346/2015 - SE
01.19.02	12.368.0052.2.020	3.1.91.13.00	02.261.0000	120	R\$ 1.093.794,35	PAGAMENTO DE SALÁRIOS E ENCARGOS MEMO 346/2015 - SE
01.19.04	12.365.0054.2.020	3.1.90.11.00	01.210.0000	151	R\$ 334.339,25	PAGAMENTO DE SALÁRIOS E ENCARGOS MEMO 346/2015 - SE
01.19.05	12.361.0055.2.020	3.1.90.11.00	01.220.0000	175	R\$ 2.430.747,42	PAGAMENTO DE SALÁRIOS E ENCARGOS MEMO 346/2015 - SE
01.19.05	12.361.0055.2.020	3.1.90.16.00	01.220.0000	177	R\$ 150.000,00	PAGAMENTO DE SALÁRIOS E ENCARGOS MEMO 346/2015 - SE
01.19.05	12.361.0055.2.020	3.1.91.13.00	01.220.0000	178	R\$ 640.002,89	PAGAMENTO DE SALÁRIOS E ENCARGOS MEMO 346/2015 - SE
01.19.05	12.361.0055.2.020	3.3.90.46.00	01.220.0000	179	R\$ 272.018,91	PAGAMENTO DE SALÁRIOS E ENCARGOS MEMO 346/2015 - SE
01.19.05	12.361.0055.2.020	3.3.90.49.00	01.220.0000	180	R\$ 129.181,57	PAGAMENTO DE SALÁRIOS E ENCARGOS MEMO 346/2015 - SE
01.19.03	12.365.0053.2.034	3.3.50.43.00	01.210.0000	144	R\$ 15.765,52	AJUSTES PARA ADITAMENTO DO TERMO DE PARCERIA 01/2014 - MEMO 346/2015 - SE
01.19.03	12.365.0053.2.034	3.3.90.34.00	01.210.0000	145	R\$ 104.234,48	AJUSTES PARA ADITAMENTO DO TERMO DE PARCERIA 01/2014 - MEMO 346/2015 - SE
01.19.04	12.365.0054.2.034	3.3.50.43.00	01.210.0000	168	R\$ 31.531,04	AJUSTES PARA ADITAMENTO DO TERMO DE PARCERIA 01/2014 - MEMO 346/2015 - SE
01.19.04	12.365.0054.2.034	3.3.90.34.00	01.210.0000	169	R\$ 208.468,96	AJUSTES PARA ADITAMENTO DO TERMO DE PARCERIA 01/2014 - MEMO 346/2015 - SE
01.19.05	12.361.0055.2.034	3.3.50.43.00	01.220.0000	192	R\$ 22.347,05	AJUSTES PARA ADITAMENTO DO TERMO DE PARCERIA 01/2014 - MEMO 346/2015 - SE

01.19.05	12.361.0055.2.034	3.3.90.34.00	01.220.0000	193	R\$ 729.641,35	AJUSTES PARA ADITAMENTO DO TERMO DE PARCERIA 01/2014 - MEMO 346/2015 - SE
01.19.04	12.365.0054.2.024	3.3.90.39.00	01.210.0000	162	R\$ 75.809,41	AQUISIÇÃO DE PASSES ESCOLARES - MEMO 346/2015 - SE
01.19.05	12.361.0055.2.024	3.3.90.39.00	01.220.0000	186	R\$ 208.776,39	AQUISIÇÃO DE PASSES ESCOLARES - MEMO 346/2015 - SE
01.19.09	12.365.0059.1.049	4.4.90.51.00	01.210.0000	205	R\$ 89.989,38	ADITAMENTO DE OBRAS
01.19.01	12.122.0051.2.020	3.1.90.13.00	01.110.0000	102	R\$ 2.500,00	PAGAMENTO DE SALÁRIOS E ENCARGOS MEMO 346/2015 - SE
01.19.01	12.122.0051.2.020	3.1.90.16.00	01.110.0000	103	R\$ 25.000,00	PAGAMENTO DE SALÁRIOS E ENCARGOS MEMO 346/2015 - SE
01.19.01	12.122.0051.2.020	3.1.91.13.00	01.110.0000	104	R\$ 7.000,00	PAGAMENTO DE SALÁRIOS E ENCARGOS MEMO 346/2015 - SE
01.19.01	12.122.0051.2.020	3.3.90.46.00	01.110.0000	105	R\$ 20.000,00	PAGAMENTO DE SALÁRIOS E ENCARGOS MEMO 346/2015 - SE
01.19.01	12.122.0051.2.020	3.3.90.49.00	01.110.0000	106	R\$ 15.000,00	PAGAMENTO DE SALÁRIOS E ENCARGOS MEMO 346/2015 - SE
01.19.09	12.365.0059.1.070	3.3.90.39.00	05.000.0000	661	R\$ 110.907,50	AJUSTE PROGRAMA BRASIL CARINHOSO - MEMO 346/2015 - SE
01.20.03	08.243.0163.2.036	3.1.90.11.00	01.110.0000	278	R\$ 110.000,00	PAGAMENTO DO CONSELHO TUTELAR
TOTAL					R\$ 10.884.482,53	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei serão cobertas através da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.19.02	12.368.0052.2.020	3.1.90.04.00	02.261.0000	115	R\$ 671.188,24	VINCULADO
01.19.02	12.368.0052.2.020	3.1.90.11.00	02.262.0000	117	R\$ 2.180.239,53	VINCULADO
01.19.02	12.368.0052.2.020	3.1.90.16.00	02.262.0000	118	R\$ 741.400,15	VINCULADO
01.19.02	12.368.0052.2.020	3.1.90.96.00	02.261.0000	119	R\$ 80.000,00	VINCULADO
01.19.02	12.368.0052.2.020	3.1.91.13.00	02.262.0000	120	R\$ 300.902,20	VINCULADO
01.19.02	12.368.0052.2.020	3.3.90.39.00	02.262.0000	121	R\$ 91.864,72	VINCULADO
01.19.02	12.368.0052.2.020	3.3.90.46.00	02.262.0000	122	R\$ 718.685,44	VINCULADO
01.19.02	12.368.0052.2.020	3.3.90.49.00	02.262.0000	123	R\$ 366.941,13	VINCULADO
01.19.03	12.365.0053.2.020	3.1.90.05.00	01.210.0000	127	R\$ 2.000,00	VINCULADO
01.19.03	12.365.0053.2.020	3.1.90.11.00	01.210.0000	128	R\$ 773.930,12	VINCULADO
01.19.03	12.365.0053.2.020	3.1.90.13.00	01.210.0000	129	R\$ 5.000,00	VINCULADO
01.19.03	12.365.0053.2.020	3.1.90.16.00	01.210.0000	130	R\$ 573.760,00	VINCULADO
01.19.03	12.365.0053.2.020	3.1.91.13.00	01.210.0000	131	R\$ 320.505,34	VINCULADO
01.19.03	12.365.0053.2.020	3.3.90.46.00	01.210.0000	132	R\$ 182.576,71	VINCULADO
01.19.03	12.365.0053.2.020	3.3.90.49.00	01.210.0000	133	R\$ 263.545,38	VINCULADO
01.19.04	12.365.0054.2.020	3.1.90.05.00	01.210.0000	150	R\$ 15.742,87	VINCULADO
01.19.04	12.365.0054.2.020	3.1.90.13.00	01.210.0000	152	R\$ 40.000,00	VINCULADO
01.19.04	12.365.0054.2.020	3.1.90.16.00	01.210.0000	153	R\$ 137.355,79	VINCULADO
01.19.04	12.365.0054.2.020	3.1.91.13.00	01.210.0000	154	R\$ 158.848,57	VINCULADO
01.19.04	12.365.0054.2.020	3.3.90.46.00	01.210.0000	155	R\$ 33.791,95	VINCULADO
01.19.04	12.365.0054.2.020	3.3.90.49.00	01.210.0000	156	R\$ 111.534,71	VINCULADO
01.19.05	12.361.0055.2.020	3.1.90.05.00	01.220.0000	174	R\$ 6.640,00	VINCULADO
01.19.05	12.361.0055.2.020	3.1.90.13.00	01.220.0000	176	R\$ 2.000,00	VINCULADO
01.17.01	04.122.0031.2.020	3.1.90.11.00	01.110.0000	38	R\$ 1.329.058,60	ORDINÁRIO
01.19.03	12.365.0053.1.045	4.4.90.52.00	01.210.0000	126	R\$ 92.658,99	VINCULADO
01.19.03	12.365.0053.2.023	3.3.90.39.00	01.210.0000	134	R\$ 21.530,39	VINCULADO
01.19.03	12.365.0053.2.024	3.3.90.34.00	01.210.0000	137	R\$ 5.000,00	VINCULADO
01.19.03	12.365.0053.2.025	4.4.90.30.00	01.210.0000	140	R\$ 10.000,00	VINCULADO
01.19.03	12.365.0053.2.025	4.4.90.51.00	01.210.0000	142	R\$ 5.000,00	VINCULADO
01.19.03	12.365.0053.2.025	4.4.90.52.00	01.210.0000	143	R\$ 10.000,00	VINCULADO
01.19.04	12.365.0054.1.046	4.4.90.52.00	01.210.0000	149	R\$ 8.769,25	VINCULADO
01.19.04	12.365.0054.2.023	3.3.90.39.00	01.210.0000	157	R\$ 32.600,00	VINCULADO
01.19.04	12.365.0054.2.024	3.3.90.36.00	01.210.0000	161	R\$ 2.960,02	VINCULADO
01.19.04	12.365.0054.2.024	3.3.90.93.00	01.210.0000	163	R\$ 5.000,00	VINCULADO
01.19.04	12.365.0054.2.025	4.4.90.30.00	01.210.0000	164	R\$ 5.000,00	VINCULADO
01.19.04	12.365.0054.2.025	4.4.90.51.00	01.210.0000	166	R\$ 5.000,00	VINCULADO
01.19.04	12.365.0054.2.025	4.4.90.52.00	01.210.0000	167	R\$ 5.000,00	VINCULADO
01.19.04	12.365.0054.2.034	3.3.50.43.00	01.210.0000	168	R\$ 171.577,73	VINCULADO
01.19.05	12.361.0055.1.047	4.4.90.51.00	01.220.0000	172	R\$ 2.000,00	VINCULADO
01.19.05	12.361.0055.1.047	4.4.90.52.00	01.220.0000	173	R\$ 52.824,02	VINCULADO
01.19.05	12.361.0055.2.023	3.3.90.39.00	01.220.0000	181	R\$ 43.331,28	VINCULADO
01.19.05	12.361.0055.2.024	3.3.90.34.00	01.220.0000	184	R\$ 5.000,00	VINCULADO
01.19.05	12.361.0055.2.024	3.3.90.36.00	01.220.0000	185	R\$ 7.150,92	VINCULADO
01.19.05	12.361.0055.2.024	3.3.90.93.00	01.220.0000	187	R\$ 5.000,00	VINCULADO
01.19.05	12.361.0055.2.025	4.4.90.30.00	01.220.0000	188	R\$ 10.000,00	VINCULADO
01.19.05	12.361.0055.2.025	4.4.90.51.00	01.220.0000	190	R\$ 5.000,00	VINCULADO
01.19.05	12.361.0055.2.025	4.4.90.52.00	01.220.0000	191	R\$ 10.000,00	VINCULADO
01.19.06	12.367.0056.2.059	3.3.90.36.00	01.240.0000	197	R\$ 4.045,26	VINCULADO
01.19.09	12.361.0059.1.048	4.4.90.51.00	01.220.0000	203	R\$ 166.693,23	VINCULADO
01.19.06	12.367.0056.2.059	3.3.90.30.00	01.240.0000	196	R\$ 30.000,00	VINCULADO
01.19.07	12.366.0057.2.060	3.3.90.30.00	01.200.0028	199	R\$ 50.000,00	VINCULADO
01.19.05	12.361.0055.2.024	3.3.90.30.00	01.220.0000	182	R\$ 139.717,81	VINCULADO
01.19.03	12.365.0053.2.024	3.3.90.39.00	01.210.0000	139	R\$ 178.624,19	VINCULADO
01.17.01	99.999.0998.9.999	9.9.99.99.00	01.110.0000	73	R\$ 397.080,49	ORDINÁRIO
01.19.01	12.122.0051.1.044	4.4.90.51.00	01.110.0000	98	R\$ 15.000,00	ORDINÁRIO
01.19.						

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de setembro de 2015. (PA n. 3162/14)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

Publicada no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto Municipal n. 04/1993, em 29 de setembro de 2015.

LEI N. 1.179, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015

Institui o Programa de Pagamento por Serviços Ambientais, autoriza a Prefeitura a estabelecer convênios e executar pagamentos aos provedores de serviços ambientais.

Autor: José Mauro Dedemo Orlandini – Prefeito do Município

JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI, Prefeito do Município de Bertioga,

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 9ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 29 de setembro do corrente ano, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui o Programa Municipal de Pagamentos por Serviços Ambientais – Moeda Verde, que tem como objetivo disciplinar a atuação do Poder Público Municipal em relação aos serviços ambientais de forma a promover o desenvolvimento sustentável e aumentar a provisão desses serviços em todo território municipal.

Parágrafo único. O Programa Municipal de Serviços Ambientais observará os princípios e critérios estabelecidos na Lei Estadual n. 13.798, de 9 de novembro de 2009, e em normas estaduais e federais que regem a matéria.

Art. 2º Para efeitos desta Lei, consideram-se:

I – serviços ecossistêmicos: benefícios que as pessoas obtêm dos ecossistemas;

II – serviços ambientais: serviços ecossistêmicos que têm impactos positivos além da área onde são gerados;

III – pagamento por serviços ambientais: transação voluntária através da qual uma atividade desenvolvida por um provedor de serviços ambientais, que conserve ou recupere um serviço ambiental previamente definido, é remunerada por um pagador de serviços ambientais, mediante a comprovação do atendimento das disposições previamente contratadas nos termos desta Lei;

IV – pagador de serviços ambientais: pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que paga por serviços ambientais, dos quais se beneficia direta ou indiretamente;

V – provedor de serviços ambientais: pessoa física ou jurídica que executa, mediante remuneração, atividades que conservem ou recuperem serviços ambientais, definidos nos termos desta Lei.

Art. 3º O Programa Municipal de Pagamento por Serviços Ambientais estabelecerá:

I – projetos de pagamento por serviços ambientais; e

II – recursos financeiros para a execução dos projetos de pagamentos por serviços ambientais.

Art. 4º O Programa Municipal de Pagamento por Serviços Ambientais - Moeda Verde, será executado por meio de projetos de pagamento por serviços ambientais instituídos por decreto municipal e especificados em editais públicos, que deverão definir:

I – tipos e características de serviços ambientais que serão contemplados;

II – área para a execução do projeto;

III – critérios de elegibilidade e priorização dos participantes;

IV – requisitos a serem atendidos pelos participantes;

V – critérios para a aferição dos serviços ambientais prestados;

VI – critérios para o cálculo dos valores a serem pagos;

VII – prazos mínimos e máximos a serem observados nos contratos.

Art. 5º Fica a Prefeitura do Município autorizada a firmar convênio com outros entes públicos ou privados para a execução de Projetos de Pagamento por Serviços Ambientais.

Art. 6º Fica a Prefeitura do Município autorizada a realizar o reconhecimento de pessoas físicas ou jurídicas provedoras de serviços ambientais.

§ 1º A adesão aos Programas de Pagamento por Serviços Ambientais será voluntária e deverá ser formalizada por meio de contrato firmado entre o Provedor de Serviços Ambientais e a Prefeitura do Município, no qual serão expressamente definidos os compromissos assumidos, requisitos, prazos de execução e demais condições a serem cumpridas pelo Provedor para fazer jus à remuneração, conforme fixado em decreto regulamentador.

§ 2º Os provedores de serviços ambientais serão selecionados dentre os interessados de acordo com as diretrizes e critérios de elegibilidade definidos nos projetos, devendo ser assegurada a observância dos princípios de publicidade, isonomia e impessoalidade.

§ 3º Os valores a serem pagos aos provedores de serviços ambientais deverão ser proporcionais aos serviços prestados considerando a extensão e características da área envolvida, os custos de oportunidade e as ações efetivamente realizadas.

§ 4º Fica o órgão ambiental competente autorizado a firmar contrato com instituições financeiras para atuar como agente financeiro do Programa de Pagamento por Serviços Ambientais.

Art. 7º Os recursos financeiros para a execução dos projetos de pagamentos por serviços ambientais poderão vir das seguintes fontes:

I – doações, empréstimos e transferências de pessoas físicas ou instituições nacionais ou internacionais, públicas ou privadas;

II – dotação orçamentária da Prefeitura, desde que aprovada na lei orçamentária anual para o início do exercício seguinte;

III – recursos do Fundo Estadual de Prevenção e Controle da Poluição – FECOP, destinados pelo Conselho de Orientação a projetos de Pagamento por Serviços Ambientais no âmbito do Programa Estadual de Remanescentes Florestais, observados os requisitos previstos nas normas que regem o FECOP;

IV – recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO, destinados a projetos de Pagamento por Serviços Ambientais pelo Comitê da Bacia Hidrográfica, observada a legislação de recursos hídricos, em especial a legislação sobre a Cobrança pelo Uso por recursos hídricos e a normatização do FEHIDRO; e

V – outros fundos públicos ou privados, em âmbito estadual e federal, que vierem a ser constituídos com esta finalidade.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 30 de setembro de 2015. (PA n. 6922/14)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

Publicada no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto Municipal n. 04/1993, em 30 de setembro de 2015.

EXTRATOS

EXTRATO DE PORTARIA

Res. 1º e 3º, do Decreto n. 1.372/09.

O Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, expede a seguinte Portaria,

PORTARIA N. 508, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015

Resolve:

Instaurar SINDICÂNCIA, com base legal no artigo 116 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, para apurar os fatos noticiados nos autos do Processo Administrativo n. 5484/2008, para que a **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIAS – COPIAS**, apresente Relatório Conclusivo sobre os Fatos no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta Portaria, segundo o disposto no artigo 117, da Lei Municipal n. 129/95.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



COLETA SELETIVA
Lixo Seco

A separação do lixo é um processo que envolve a todos, principalmente você.
Faça sua parte!

AQUI NÃO PODE:
Descarte de resíduos químicos,
Descarte de óleos,
Pó de panelas e panelas,
Lixo molhado (umido) (restos de comida),
Sujeira, sacos, caixas, vidros quebrados,
espelhos e borçulas,
Fósforos.

PAPEL METAL PLÁSTICO VIDRO

A COLETA SELETIVA ESTÁ MAIS PERTO DE VOCÊ!
Entregue o lixo reciclável nos Locais de Entrega Voluntária (LEVs) espalhados por toda a cidade.

BERTIOGA.SP.GOV.BR/LIXOUTIL

MUNICÍPIO VERDEAZUL